

SUMÁRIO

- 1 - Mapa com indicação nominal dos dirigentes e delegados do Governo.
 - 2 - Soma global dispendida com o pessoal.
 - 3 - 10 mapas (de 1936 a 1945) com o número de empregados por categorias e serviços.
 - 4 - Importância dispendida com transportes.
 - 5 - Regime de recrutamento do pessoal.
 - 6 - Organização interna e diplomas em que se baseia.
 - 7 - 10 orçamentos (de 1936 a 1945).
 - 8 - 10 relatórios (de 1936 a 1945.)
 - 9 - 10 balanços (de 1936 a 1945).
 - 10 - Relatórios avulsos e pareceres.
 - 11 - Importância global anual das receitas.
 - 12 - Discriminação das receitas conforme a origem e destino.
 - 13 - Despesas com a instalação e conservação de imóveis.
 - 14 - Despesas com a aquisição e conservação de moveis.
- SERVIÇOS ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO
- 15 - Despachos com a sua criação e organização.
 - 16 - 2 mapas (1944-1945) com o número de empregados por categorias, serviços e suas remunerações.
 - 17 - Importância dispendida com transportes.
 - 18 - Despesas com a aquisição e conservação de moveis e semoventes.
 - 19 - 2 mapas (1944-1945) da conta corrente com a Federação Nacional dos Produtores de Trigo

Mapa com indicação nominal dos dirigentes e delegados do Governo, desde a constituição do INSTITUTO NACIONAL DO PÃO, e dos honorários percebidos, em cada ano, normal ou eventualmente:

| ANOS | Antonio da Cunha Monteiro Adjunto - Director interino | | Pedro Bello Adjunto | | TOTAL | Observações |
|-------------|--|---------------------------|------------------------|---------------------------|-------------|---|
| | Vencimento | Remunerações eventuais | Vencimento | Remunerações eventuais | | |
| 1936 (Dez.) | 3.274\$10 | -\$- | 3.274\$10 | -\$- | 6.548\$20 | Segundo o decreto-lei Nº 26890, de 14 de Agosto de 1936, a Direcção do Instituto é constituída por um Director e dois adjuntos, porém o cargo de Director, não foi ainda preenchido nem fixada remuneração. |
| 1937 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1938 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1939 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1940 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1941 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1942 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1943 | 42.000\$00 | -\$- | 42.000\$00 | -\$- | 84.000\$00 | |
| 1944 | 50.400\$00 | -\$- | 50.400\$00 | -\$- | 100.800\$00 | |
| 1945 | 55.650\$00 | -\$- | 55.650\$00 | -\$- | 111.300\$00 | |
| | 403.324\$10 | -\$- | 403.324\$10 | -\$- | 806.648\$20 | |

a) - Soma global dispendida com o pessoal, seja qual fôr a forma que revestiu a remuneração

| Anos | Remunerações certas | Remunerações acidentais | | Soma das remunerações acidentais | Total | Observações |
|-------------|---------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------|--|
| | | Gratificações | Cédulas de presença | | | |
| 1936 (Dez.) | 11.688#65 | -#- | -#- | -#- | 11.688#65 | (a) - O aumento da despesa neste ano, provem da criação dos "Serviços de Inspeção e Fiscalização", autorizada por Sua Ex ^a . o Ministro da Economia, em despacho de 14 de Dezembro de 1942. |
| 1937 | 251.127#35 | -#- | 3.200#00 | 3.200#00 | 254.327#35 | |
| 1938 | 272.950#00 | -#- | 5.800#00 | 5.800#00 | 278.750#00 | |
| 1939 | 293.872#00 | -#- | 9.700#00 | 9.700#00 | 303.572#00 | |
| 1940 | 291.915#50 | 17.012#00 | 5.000#00 | 22.012#00 | 313.927#50 | |
| 1941 | 292.986#00 | 26.070#00 | 5.400#00 | 31.470#00 | 324.456#00 | |
| 1942 | 331.715#00 | 32.673#00 | 5.400#00 | 38.073#00 | 369.788#00 | |
| 1943 (a) | 694.296#40 | 51.303#00 | 3.100#00 | 54.403#00 | 748.699#40 | |
| 1944 | 879.481#55 | 78.182#50 | 5.500#00 | 83.682#50 | 963.164#05 | |
| 1945 | 1.001.377#90 | 10.080#00 | 7.000#00 | 17.080#00 | 1.018.457#90 | |
| | 4.327.410#35 | 215.320#50 | 50.100#00 | 265.420#50 | 4.592.830#85 | |

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|---------------|-----------------------|-----------|--|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Chefe de secção | 1 | 1.161\$25 | - | - | 1.161\$25 | Os vencimentos pagos a todo o pessoal, respeitam ao período de 3 a 31 de Dezembro. |
| Chefe de laboratório | 1 | 928\$25 | - | - | 928\$25 | |
| Analista | 1 | 516\$00 | - | - | 516\$00 | |
| Adjunto de laboratório | 2 | 670\$70 | - | - | 670\$70 | |
| Auxiliar de laboratório | 3 | 774\$00 | - | - | 774\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Contabilista | 1 | 935\$45 | - | - | 935\$45 | |
| Escrivão | 1 | 154\$80 | - | - | 154\$80 | |
| | 10 | 5.140\$45 | - | - | 5.140\$45 | |

II
ANO DE 1937

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|---------------|-----------------------|-------------|--|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Chefe de secção | 1 | 27.000\$00 | -\$- | -\$- | 27.000\$00 | (a)-Entrou ao serviço em 1 de Julho |
| Chefe de laboratório | 1 | 21.600\$00 | -\$- | -\$- | 21.600\$00 | (b)-Até Novembro três auxiliares, em Dezembro cinco, devido à promoção dos dois praticantes. |
| Chefe dos serviços técnicos | 1 (a) | 9.600\$00 | -\$- | -\$- | 9.600\$00 | (c)-Um de Março a Novembro, outro de Julho a Novembro, tendo sido promovido neste mês auxiliares de laboratório. |
| Analista | 1 | 12.000\$00 | -\$- | -\$- | 12.000\$00 | (d)-Entrou em meados de Janeiro, tendo havido alteração de vencimentos em Julho (Esc. 1.200\$00). |
| Ajudante de laboratório | 2 | 15.600\$00 | -\$- | -\$- | 15.600\$00 | (e)-Um de Janeiro a Dezembro, dois de 1 de Julho a Dezembro. Um outro, não indicado que só prestou dias de serviço no mês de Janeiro (Esc. 145\$15). |
| Auxiliar de laboratório | 5 (b) | 19.000\$00 | -\$- | -\$- | 19.000\$00 | (f)-Entrou em meados de Janeiro. |
| Praticante de laboratório | 2 (c) | 5.950\$00 | -\$- | -\$- | 5.950\$00 | (g)-Entrou ao serviço em meados de Janeiro. Nos meses de Julho a Agosto o Instituto teve dois continuos. |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe de escritório | 1 (a) | 12.716\$10 | -\$- | -\$- | 12.716\$10 | (h)-Um entrou ao serviço em Março outro em Julho. |
| Contabilista | 1 | 12.000\$00 | -\$- | -\$- | 12.000\$00 | |
| Escriturário | 3 (e) | 13.945\$15 | -\$- | -\$- | 13.945\$15 | |
| Dactilógrafa | 1 (f) | 6.333\$85 | -\$- | -\$- | 6.333\$85 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo | 1 (g) | 6.082\$25 | -\$- | -\$- | 6.082\$25 | |
| Servente | 2 | 5.300\$00 | -\$- | -\$- | 5.300\$00 | |
| | 22 | 167.127\$35 | -\$- | -\$- | 167.127\$35 | |

II
ANO DE 1938

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-----------------------|--------------------|---|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Chefe da Secção técnica | 2 (a) | 46.200\$00 | -\$- | -\$- | 46.200\$00 | (a)-Um tem o vencimento mensal de Esc. 2.250\$00, outro o de Esc. 1.600\$00. (b)-Nos meses de Janeiro e Fevereiro só dois. (c)-Desdobram-se em auxiliares de 1ª. e de 2ª., uns com o vencimento de Esc. 600\$00, outros com o vencimento de Esc. 500\$00. Só no mês de Março é que se criou a categoria de auxiliares de 1ª. (d)-O vencimento deste pessoal é de Esc. 600\$00, mas nos meses de Janeiro e Fevereiro, prestou serviço mais um escriturário. (e)-Começou a prestar serviço no mês de Abril com o vencimento de Esc. 100\$00 e no mês seguinte passou a perceber Esc. 150\$00. (f)-De Abril a Dezembro. |
| Chefe de laboratório | 1 | 21.600\$00 | -\$- | -\$- | 21.600\$00 | |
| Analista | 1 | 12.000\$00 | -\$- | -\$- | 12.000\$00 | |
| Ajudante de laboratório | 3 (b) | 22.100\$00 | -\$- | -\$- | 22.100\$00 | |
| Auxiliar de laboratório | 5 (c) | 32.000\$00 | -\$- | -\$- | 32.000\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe de escritório | 1 | 14.400\$00 | -\$- | -\$- | 14.400\$00 | (f)-De Abril a Dezembro. |
| Contabilista | 1 | 7.200\$00 | -\$- | -\$- | 7.200\$00 | |
| Escriturário | 2 (d) | 15.500\$00 | -\$- | -\$- | 15.500\$00 | |
| Dactilografa | 1 | 6.600\$00 | -\$- | -\$- | 6.600\$00 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo | 1 | 5.400\$00 | -\$- | -\$- | 5.400\$00 | |
| Servente | 2 | 8.400\$00 | -\$- | -\$- | 8.400\$00 | |
| Paquete | 1 (e) | 1.300\$00 | -\$- | -\$- | 1.300\$00 | |
| | <u>21</u> | <u>192.700\$00</u> | <u>-\$-</u> | <u>-\$-</u> | <u>192.700\$00</u> | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | |
| Amassador | 1 (f) | 2.250\$00 | -\$- | -\$- | 2.250\$00 | |
| | <u>1</u> | <u>2.250\$00</u> | <u>-\$-</u> | <u>-\$-</u> | <u>2.250\$00</u> | |
| | 22 | 194.950\$00 | -\$- | -\$- | 194.950\$00 | |

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-----------------------|--------------------|---|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 27.000\$00 | --\$- | --\$- | 27.000\$00 | (a)-O vencimento desta categoria é de Esc. 500\$00. No mês de Julho e de Agosto, houve só um empregado. (b)-Nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro, só um. O vencimento desta categoria é de Esc. 350\$00. (c)-De Março a Outubro. (d)-Só no mês de Janeiro. |
| Chefe de serviços laboratoriais | 1 | 21.600\$00 | --\$- | --\$- | 21.600\$00 | |
| Engenheiro agrônomo | 1 | 19.200\$00 | --\$- | --\$- | 19.200\$00 | |
| Sub-Chefe de serviços laboratoriais | 1 | 14.400\$00 | --\$- | --\$- | 14.400\$00 | |
| Ajudante de analista | 2 | 19.200\$00 | --\$- | --\$- | 19.200\$00 | |
| Ajudante de laboratório | 2 | 16.800\$00 | --\$- | --\$- | 16.800\$00 | |
| Auxiliar de laboratório | 2 | 14.400\$00 | --\$- | --\$- | 14.400\$00 | |
| Praticante de laboratório | 2 (a) | 11.000\$00 | --\$- | --\$- | 11.000\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe de escritório | 1 | 18.000\$00 | --\$- | --\$- | 18.000\$00 | |
| Contabilista | 1 | 7.200\$00 | --\$- | --\$- | 7.200\$00 | |
| Escriturário arquivista | 1 | 9.600\$00 | --\$- | --\$- | 9.600\$00 | |
| Escriturário | 2 | 14.400\$00 | --\$- | --\$- | 14.400\$00 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo | 1 | 5.400\$00 | --\$- | --\$- | 5.400\$00 | |
| Servente | 2 (b) | 5.950\$00 | --\$- | --\$- | 5.950\$00 | |
| Paquete | 1 | 3.000\$00 | --\$- | --\$- | 3.000\$00 | |
| | <u>21</u> | <u>207.150\$00</u> | <u>--\$-</u> | <u>--\$-</u> | <u>207.150\$00</u> | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | |
| Servente | 1 (c) | 2.472\$00 | --\$- | --\$- | 2.472\$00 | |
| Amassador | 1 (d) | 250\$00 | --\$- | --\$- | 250\$00 | |
| | <u>2</u> | <u>2.722\$00</u> | <u>--\$-</u> | <u>--\$-</u> | <u>2.722\$00</u> | |
| | 23 | 209.872\$00 | --\$- | --\$- | 209.872\$00 | |

II
ANO DE 1940

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|---|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 27.000\$00 | 2.250\$00 | - | 29.250\$00 | (a)-Nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Setembro mais um. (b)-Nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro só prestou serviço um servente. (c)- Um de Abril a Dezembro, outro de Setembro a Dezembro. (d)-Só parte de Dezembro. |
| Chefe dos serviços laboratoriais | 1 | 21.600\$00 | 1.800\$00 | - | 23.400\$00 | |
| Engenheiro agrônomo | 1 | 19.200\$00 | 1.600\$00 | - | 20.800\$00 | |
| Sub-Chefe dos serviços laboratoriais | 1 | 14.400\$00 | 1.200\$00 | - | 15.600\$00 | |
| Ajudante de analista | 2 | 19.200\$00 | 1.600\$00 | - | 20.800\$00 | |
| Ajudante de laboratório | 2 | 16.800\$00 | 1.400\$00 | - | 18.200\$00 | |
| Auxiliar de laboratório | 2 | 14.400\$00 | 1.200\$00 | - | 15.600\$00 | |
| Praticante de laboratório | 1 (a) | 8.500\$00 | 500\$00 | - | 9.000\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe de escritório | 1 | 18.000\$00 | 1.500\$00 | - | 19.500\$00 | |
| Contabilista | 1 | 7.200\$00 | 600\$00 | - | 7.800\$00 | |
| Escrivão arquivista | 1 | 9.600\$00 | 800\$00 | - | 10.400\$00 | |
| Escrivão | 2 | 14.400\$00 | 1.200\$00 | - | 15.600\$00 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo | 1 | 5.400\$00 | 450\$00 | - | 5.850\$00 | |
| Servente | 2 (b) | 7.000\$00 | 350\$00 | - | 7.350\$00 | |
| Paquete | 1 | 3.000\$00 | 250\$00 | - | 3.250\$00 | |
| | <u>19</u> | <u>205.700\$00</u> | <u>16.700\$00</u> | <u>-</u> | <u>222.400\$00</u> | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | |
| Servente | 2 (c) | 1.968\$00 | 312\$00 | - | 2.280\$00 | |
| Praticante de laboratório | 1 (d) | 247\$50 | - | - | 247\$50 | |
| | <u>3</u> | <u>2.215\$50</u> | <u>312\$00</u> | <u>-</u> | <u>2.527\$50</u> | |
| | 22 | 207.915\$50 | 17.012\$00 | - | 224.927\$50 | |

II
ANO DE 1941

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|---|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 27.000\$00 | - | - | 27.000\$00 | (a)-Nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio só dois. (b)-Só nos cinco primeiros meses do ano. (c)- Só nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro. |
| Chefe de serviços laboratoriais | 1 | 21.600\$00 | 2.600\$00 | - | 24.200\$00 | |
| Engenheiro agrônomo | 1 | 19.200\$00 | 2.400\$00 | - | 21.600\$00 | |
| Sub-Chefe de serviços laboratoriais | 1 | 14.400\$00 | 2.000\$00 | - | 16.400\$00 | |
| Ajudante de analista | 3 (a) | 24.800\$00 | 4.800\$00 | - | 29.600\$00 | |
| Ajudante de Laboratório | 2 | 16.800\$00 | 2.800\$00 | - | 19.600\$00 | |
| Auxiliar de laboratório | 2 | 14.400\$00 | 2.400\$00 | - | 16.800\$00 | |
| Praticante de laboratório | 1 (b) | 2.500\$00 | - | - | 2.500\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe de escritório | 1 | 18.000\$00 | 2.300\$00 | - | 20.300\$00 | |
| Contabilista | 1 | 7.200\$00 | 1.200\$00 | - | 8.400\$00 | |
| Escriturário arquivista | 1 | 9.600\$00 | 1.600\$00 | - | 11.200\$00 | |
| Escriturário | 2 | 14.400\$00 | 2.400\$00 | - | 16.800\$00 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo de 2ª. | 1 | 5.400\$00 | 450\$00 | - | 5.850\$00 | |
| Servente | 1 | 4.200\$00 | 350\$00 | - | 4.550\$00 | |
| Paquete | 1 | 3.000\$00 | 250\$00 | - | 3.250\$00 | |
| | <u>20</u> | <u>202.500\$00</u> | <u>25.550\$00</u> | <u>-</u> | <u>228.050\$00</u> | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | |
| Servente | 2 | 5.080\$00 | 520\$00 | - | 5.600\$00 | |
| Praticante de laboratório | 1 (c) | 1.406\$00 | - | - | 1.406\$00 | |
| | <u>3</u> | <u>6.486\$00</u> | <u>520\$00</u> | <u>-</u> | <u>7.006\$00</u> | |
| | 23 | 208.986\$00 | 26.070\$00 | - | 235.056\$00 | |

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--|
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 27.000\$00 | - | - | 27.000\$00 | (a)-Começou a exercer o cargo em Fevereiro. (b)-Em meados de Outubro, entrou um outro funcionário, tendo recebido neste mês a quantia de Esc. 380\$00. (c)-Um prestou serviço de Janeiro a Agosto, outro de Maio a Agosto. |
| Chefe dos serviços laboratoriais | 1 | 21.600\$00 | 2.600\$00 | - | 24.200\$00 | |
| Engenheiro Agrônomo | 1 | 19.200\$00 | 2.400\$00 | - | 21.600\$00 | |
| Chefe de fiscalização | 1 (a) | 17.600\$00 | 2.400\$00 | - | 20.000\$00 | |
| Sub-Chefe dos serviços laboratoriais | 1 | 14.400\$00 | 2.000\$00 | - | 16.400\$00 | |
| Ajudante de analista | 3 | 28.800\$00 | 4.800\$00 | - | 33.600\$00 | |
| Ajudante de laboratório | 2 | 16.800\$00 | 2.800\$00 | - | 19.600\$00 | |
| Auxiliar de laboratório | 2 | 14.400\$00 | 2.400\$00 | - | 16.800\$00 | |
| Praticante de laboratório | 1 | 6.000\$00 | 1.000\$00 | - | 7.000\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe de escritório | 1 | 19.200\$00 | 2.400\$00 | - | 21.600\$00 | ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR |
| Contabilista | 1 | 7.200\$00 | 1.200\$00 | - | 8.400\$00 | |
| Escriturário de 1ª. | 2 (b) | 9.600\$00 | 1.600\$00 | - | 11.200\$00 | |
| Escriturário de 2ª. | | 15.980\$00 | 3.000\$00 | - | 18.980\$00 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo de 1ª. | 1 | 6.000\$00 | 1.000\$00 | - | 7.000\$00 | |
| Servente | 2 | 8.400\$00 | 1.400\$00 | - | 9.800\$00 | |
| Paquete | 1 | 3.000\$00 | 500\$00 | - | 3.500\$00 | |
| | <u>20</u> | <u>235.180\$00</u> | <u>31.500\$00</u> | <u>-</u> | <u>266.683\$00</u> | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | |
| Mestre de oficina de panificação | 1 | 6.785\$00 | 1.173\$00 | - | 7.958\$00 | |
| Praticante de laboratório | 2 (c) | 5.750\$00 | - | - | 5.750\$00 | |
| | <u>3</u> | <u>12.535\$00</u> | <u>1.173\$00</u> | <u>-</u> | <u>13.705\$00</u> | |
| | 23 | 247.715\$00 | 32.673\$00 | - | 280.388\$00 | |

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--|
| SERVIÇO INTERNO | | | | | | |
| PESSOAL TÉCNICO | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 27.000\$00 | - | - | 27.000\$00 | (a)-Admitido ao serviço em Junho, foi em Setembro para o serviço militar, tendo recebido neste mês Esc. 319\$80, regressou em Novembro e recebeu Esc. 853\$60. No dia 29 de Novembro é admitido outro funcionário para esta categoria. |
| Chefe de serviços laboratoriais | 1 | 22.800\$00 | 1.900\$00 | - | 24.700\$00 | |
| Chefe de serviços técnicos | 1 | 21.600\$00 | 1.800\$00 | - | 23.400\$00 | |
| Engenheiro agrônomo | 1 (a) | 9.280\$10 | 1.600\$00 | - | 10.880\$10 | |
| Adjunto dos serviços laboratoriais | 1 | 15.600\$00 | 1.300\$00 | - | 16.900\$00 | |
| Analista | 3 (b) | 30.000\$00 | 3.000\$00 | - | 33.000\$00 | |
| Ajudante de analista | 1 (c) | 14.400\$00 | 800\$00 | - | 15.200\$00 | |
| Ajudante de laboratório | 2 | 16.800\$00 | 1.400\$00 | - | 18.200\$00 | |
| Prático de laboratório | 1 (a) | 10.140\$00 | 1.200\$00 | - | 11.340\$00 | |
| PESSOAL ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| Chefe dos serviços administrativos | 1 | 21.600\$00 | 1.800\$00 | - | 23.400\$00 | (a)-Nos dez primeiros meses este cargo é desempenhado por um só funcionário, em Novembro três e Dezembro dois. |
| Contabilista | 1 | 6.000\$00 | 600\$00 | - | 6.600\$00 | |
| Escriturário principal | 1 | 12.000\$00 | 1.000\$00 | - | 13.000\$00 | (e)-Dois em Janeiro e Fevereiro, três nos restantes meses. |
| Escriturário de 1ª | 3 (e) | 27.200\$00 | 2.400\$00 | - | 29.600\$00 | |
| Escriturário de 2ª | 1 (f) | 6.760\$00 | 600\$00 | - | 7.360\$00 | |
| PESSOAL MENOR | | | | | | |
| Continuo de 1ª | 1 | 6.600\$00 | 550\$00 | - | 7.150\$00 | (g)-No mês de Janeiro três, um com o vencimento de Esc. 350\$00. |
| Servente | 2 (g) | 9.950\$00 | 800\$00 | - | 10.750\$00 | |
| Paquete | 1 | 3.300\$00 | 275\$00 | - | 3.575\$00 | |
| | 23 | 261.030\$10 | 21.025\$00 | - | 282.055\$10 | (h)-Só prestou serviço nos meses de Abril a Setembro. |
| PESSOAL ASSALARIADO | | | | | | |
| Mestre de oficina de panificação | 1 | 7.762\$50 | 650\$00 | - | 8.412\$50 | (i)-Nos meses de Janeiro e Fevereiro um. |
| Praticante de laboratório | 1 (h) | 3.300\$00 | - | - | 3.300\$00 | |
| Servente | 2 (i) | 5.892\$00 | 572\$00 | - | 6.464\$00 | |
| Aprendiz | 1 (j) | 1.684\$00 | 156\$00 | - | 1.840\$00 | |
| | 5 | 18.638\$50 | 1.378\$00 | - | 20.016\$50 | (j)-Admitido ao serviço em Fevereiro. |
| SERVIÇO EXTERNO | | | | | | |
| PESSOAL DE INSPECÇÃO | | | | | | |
| Chefe dos serviços técnicos | 2 | 43.200\$00 | 3.600\$00 | - | 46.800\$00 | (k)-Um esteve no serviço militar de 18 a 31, tendo recebido Esc. 623\$22, outro de 1 a 11, tendo recebido Esc. 697\$30. |
| Inspector principal | 2 | 31.200\$00 | 2.600\$00 | - | 33.800\$00 | |
| Inspector | 9 (k) | 117.950\$52 | 9.900\$00 | - | 127.850\$52 | |
| Fiscal de 1ª | 13 (l) | 110.427\$28 | 10.400\$00 | - | 120.827\$28 | |
| Fiscal de 2ª | 4 (m) | 27.880\$00 | 2.400\$00 | - | 30.280\$00 | |
| | 30 | 330.627\$80 | 28.900\$00 | - | 359.527\$80 | |
| | 58 | 610.296\$40 | 51.303\$00 | - | 661.599\$40 | (m)-Em Janeiro um que recebeu Esc. 340\$00. Nos três meses seguintes cinco, tendo um recebido no mês de Fevereiro Esc. 700\$00. Nos restantes meses quatro. Em Outubro, um foi para o serviço militar de 21 a 31 e recebeu Esc. 380\$00, no mês de Dezembro, um no serviço militar desde 1 a 7, tendo recebido Esc. 460\$00. |

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|---|--|
| <u>SERVIÇO INTERNO</u> | | | | | | | |
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 32.400\$00 | 2.700\$00 | -- | 35.100\$00 | <p>(a)-Esta categoria passou desde o mês de Setembro a designar-se por "Assistente", tendo o vencimento de Esc. 1.800\$00 correspondente aquela categoria passado para Esc. 2.250\$00.</p> <p>(b)-Um dos engenheiros esteve no serviço militar desde 5 de Março a 30 de Novembro, pelo que recebeu em Março Esc. 160\$00.</p> <p>(c)-Um destes funcionários só prestou serviço nos meses de Janeiro a Setembro, nos restantes esteve no serviço militar.</p> <p>(d)-Um destes entrou para o serviço em 12 de Outubro pelo que recebeu neste mês Esc. 445\$65.</p> <p>(e)-No fim do mês de Março saiu um funcionário, tendo entrado outro no dia 28 daquele mês, pelo que percebeu Esc. 80\$00.</p> <p>(f)-No mês de Abril um escriturário de 2ª. passa a escriturário de 1ª.</p> <p>(g)-No mês de Abril, a vaga, para promoção de escriturário de 2ª. é ocupada por um novo funcionário.</p> <p>(h)-No fim de Abril veio um destes funcionários, entrando outro no dia 18 de Maio, pelo que percebeu neste mês Esc. 160\$20.</p> <p>(i)-Entrou ao serviço em 26 de Julho.</p> <p>(j)-Admitido ao serviço em 17 de Agosto.</p> <p>(k)-Além destes, foi admitido ao serviço um outro em 9 de Novembro.</p> <p>(l)-Durante os primeiros seis meses doze, depois um inspector foi promovido a inspector principal, ficando a categoria com 13 funcionários.</p> <p>(m)-Durante os primeiros seis meses esta categoria teve 9 funcionários, depois passou a oito pela promoção de um deles a inspector principal.</p> <p>(n)-Depois do dia 13 de Agosto foi suspenso um destes funcionários, só tendo recebido neste mês Esc. 260\$00.</p> | |
| Assistente | 1 (a) | 28.080\$00 | 2.700\$00 | -- | 30.780\$00 | | |
| Chefe dos serviços de laboratório | 1 | 27.360\$00 | 2.280\$00 | -- | 29.640\$00 | | |
| Chefe de serviços técnicos | (a) | -- | -- | -- | -- | | |
| Engenheiro agrônomo | 2 (b) | 28.992\$00 | 3.840\$00 | -- | 32.832\$00 | | |
| Adjunto dos serviços de laboratório | 1 | 18.720\$00 | 1.560\$00 | -- | 20.280\$00 | | |
| Analista | 3 | 43.200\$00 | 3.600\$00 | -- | 46.800\$00 | | |
| Ajudante de analista | 2 (c) | 13.440\$00 | 960\$00 | -- | 14.400\$00 | | |
| Ajudante de laboratório | 3 (d) | 22.372\$65 | 2.100\$00 | -- | 24.472\$65 | | |
| Prático de laboratório | 2 (e) | 17.376\$00 | 1.440\$00 | -- | 18.816\$00 | | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | | |
| Chefe dos serviços administrativos | 1 | 25.920\$00 | 2.160\$00 | -- | 28.080\$00 | | |
| Contabilista | 1 | -- | 10.800\$00 | -- | 10.800\$00 | | |
| Escriturário principal | 1 | 14.400\$00 | 1.200\$00 | -- | 15.600\$00 | | |
| Escriturário de 1ª. | 4 (f) | 43.200\$00 | 3.840\$00 | -- | 47.040\$00 | | |
| Escriturário de 2ª. | 1 (g) | 8.640\$00 | 720\$00 | -- | 9.360\$00 | | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | | |
| Continuo de 1ª. | 1 | 7.920\$00 | 660\$00 | -- | 8.580\$00 | | |
| Servente | 2 (h) | 10.801\$40 | 960\$00 | -- | 11.761\$40 | | |
| Paquete | 1 | 3.960\$00 | 330\$00 | -- | 4.290\$00 | | |
| | <u>28</u> | <u>346.782\$05</u> | <u>41.130\$00</u> | <u>--</u> | <u>387.912\$05</u> | | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | | |
| Mestre de oficina de panificação | 1 | 8.415\$00 | 687\$50 | -- | 9.102\$50 | | |
| Prático de laboratório | 1 (i) | 3.724\$00 | 350\$00 | -- | 4.074\$00 | | |
| Escriturário | 1 (j) | 3.192\$00 | 350\$00 | -- | 3.542\$00 | | |
| Servente | 2 (k) | 7.876\$00 | 775\$00 | -- | 8.651\$00 | | |
| Aprendiz | 1 | 3.660\$00 | 450\$00 | -- | 4.110\$00 | | |
| | <u>6</u> | <u>26.867\$00</u> | <u>2.612\$50</u> | <u>--</u> | <u>29.479\$50</u> | | |
| <u>SERVIÇO EXTERNO</u> | | | | | | | |
| <u>PESSOAL DE INSPECÇÃO</u> | | | | | | | |
| Chefe dos serviços técnicos | 2 | 51.840\$00 | 4.320\$00 | -- | 56.160\$00 | | |
| Inspector principal | 3 (l) | 46.800\$00 | 4.680\$00 | -- | 51.480\$00 | | |
| Inspector | 8 (m) | 138.000\$00 | 13.200\$00 | -- | 151.200\$00 | | |
| Fiscal de 1ª. | 12 | 138.560\$50 | 11.520\$00 | -- | 150.080\$50 | | |
| Fiscal de 2ª. | 4 (n) | 29.832\$00 | 720\$00 | -- | 30.552\$00 | | |
| | <u>29</u> | <u>405.032\$50</u> | <u>34.440\$00</u> | <u>--</u> | <u>439.472\$50</u> | | |
| | <u>63</u> | <u>778.681\$55</u> | <u>78.182\$50</u> | <u>--</u> | <u>856.864\$05</u> | | |

b) - Número de empregados por categorias e serviços (internos e externos) e respectiva remuneração, compreendendo vencimentos fixos e gratificações normais ou eventuais e horas extraordinárias.

| Serviços e categorias | Nº. de empregados | Vencimento fixo | Gratificações | Horas extraordinárias | Total | Observações |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|---|
| <u>SERVIÇO INTERNO</u> | | | | | | |
| <u>PESSOAL TÉCNICO</u> | | | | | | |
| Assistente para assuntos de sanidade | 1 | 35.776\$00 | -- | -- | 35.776\$00 | (a) - Um dos engenheiros agrônomos, esteve no serviço militar durante nove dias no mês de Agosto, pelo que recebeu neste mês a quantia de Esc. 1.135\$50. (b) - No mês de Fevereiro este cargo não esteve preenchido; e no mês de Março, um servente que estava no serviço militar retomou o serviço, tendo recebido neste mês Esc. 296\$70. (c) - Nos meses de Março e Abril um fiscal esteve de licença sem vencimento, tendo recebido no mês de Maio seis dias do mês anterior. No mês de Abril entrou de licença sem vencimento um outro fiscal que depois deixou de prestar serviço. |
| Assistente | 1 | 35.776\$00 | -- | -- | 35.776\$00 | |
| Chefe dos serviços de laboratório | 1 | 30.210\$00 | -- | -- | 30.210\$00 | |
| Engenheiro agrônomo | 2 (a) | 50.254\$50 | -- | -- | 50.254\$50 | |
| Adjunto dos serviços de laboratório | 1 | 20.670\$00 | -- | -- | 20.670\$00 | |
| Analista | 3 | 47.700\$00 | -- | -- | 47.700\$00 | |
| Ajudante de analista | 1 | 12.720\$00 | -- | -- | 12.720\$00 | |
| Ajudante de laboratório | 3 | 33.390\$00 | -- | -- | 33.390\$00 | |
| Prático de laboratório | 2 | 19.080\$00 | -- | -- | 19.080\$00 | |
| <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u> | | | | | | |
| Chefe dos serviços administrativos | 1 | 28.620\$00 | -- | -- | 28.620\$00 | |
| Contabilista | 1 | -- | 10.080\$00 | -- | 10.080\$00 | |
| Escriturário principal | 1 | 15.900\$00 | -- | -- | 15.900\$00 | |
| Escriturário de 1ª. | 4 | 50.880\$00 | -- | -- | 50.880\$00 | |
| Escriturário de 2ª. | 1 | 9.540\$00 | -- | -- | 9.540\$00 | |
| <u>PESSOAL MENOR</u> | | | | | | |
| Continuo de 1ª. | 1 | 8.750\$00 | -- | -- | 8.750\$00 | |
| Servente | 1 (b) | 5.741\$70 | -- | -- | 5.741\$70 | |
| Paquete | 1 | 4.380\$00 | -- | -- | 4.380\$00 | |
| | <u>26</u> | <u>409.388\$20</u> | <u>10.080\$00</u> | -- | <u>419.468\$20</u> | |
| <u>PESSOAL ASSALARIADO</u> | | | | | | |
| Chefe da oficina de panificação | 1 | 10.086\$50 | -- | -- | 10.086\$50 | |
| Servente | 3 | 11.963\$80 | -- | -- | 11.963\$80 | |
| Aprendiz | 1 | 6.092\$00 | -- | -- | 6.092\$00 | |
| | <u>5</u> | <u>28.142\$30</u> | -- | -- | <u>28.142\$30</u> | |
| <u>SERVIÇO EXTERNO</u> | | | | | | |
| <u>PESSOAL DE INSPECÇÃO</u> | | | | | | |
| Chefe dos serviços técnicos | 2 | 57.240\$00 | -- | -- | 57.240\$00 | |
| Inspector principal | 3 | 62.010\$00 | -- | -- | 62.010\$00 | |
| Inspector | 11 | 192.390\$00 | -- | -- | 192.390\$00 | |
| Fiscal de 1ª. | 12 (c) | 140.907\$40 | -- | -- | 140.907\$40 | |
| | <u>28</u> | <u>452.547\$40</u> | -- | -- | <u>452.547\$40</u> | |
| | <u>59</u> | <u>890.077\$90</u> | <u>10.080\$00</u> | -- | <u>900.157\$90</u> | |

Importância dispendida com transporte (ferroviário, automóvel ou
outro, discriminadamente) e ajudas de custo do pessoal

| Anos | Transportes | | | Somam os Transportes | Ajudas de custo | Total Geral | Observações |
|-------------|-------------|------------|------------|----------------------------|-----------------------|--------------|---|
| | Ferroviário | Automóvel | Outros | | | | |
| 1936 (Dez.) | -§- | -§- | -§- | -§- | -§- | -§- | a) -O aumento da despesa que se verifica em relação aos anos anteriores, provém da criação dos "Serviços de Inspeção e Fiscalização" autorizada por Sua Ex ^a .o Ministro da Economia, em despacho de 14 de Dezembro de 1942. |
| 1937 | -§- | 17§00 | 921§45 | 938§45 | -§- | 938§45 | |
| 1938 | -§- | 68§00 | 816§90 | 884§90 | -§- | 884§90 | |
| 1939 | -§- | 126§55 | 2.358§25 | 2.484§80 | 1.700§00 | 4.184§80 | |
| 1940 | 917§55 | 2.180§15 | 1.467§45 | 4.565§15 | 350§23 | 4.915§38 | |
| 1941 | 8.646§15 | 5.061§20 | 2.887§29 | 16.594§64 | 3.115§50 | 19.710§14 | |
| 1942 | 3.594§20 | 246§50 | 3.242§64 | 7.083§34 | -§- | 7.083§34 | |
| 1943 (a) | 19.690§70 | 144.623§10 | 39.816§95 | 204.130§75 | 173.498§72 | 377.629§47 | |
| 1944 | 16.039§20 | 244.138§00 | 34.873§94 | 295.091§14 | 163.416§10 | 458.467§24 | |
| 1945 (b) | 11.208§05 | 67.785§00 | 20.710§04 | 99.703§09 | 201.230§20 | 300.933§29 | |
| | 60.095§85 | 464.245§50 | 107.094§91 | 631.436§26 | 543.310§75 | 1.174.747§01 | b) -A redução de despesa resulta de ter sido suportada em parte pelos Serviços Especiais de Fiscalização, criados por despacho de 27/10/944 de S.Ex ^a .o Ministro da Economia. |

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Indicação do regime de recrutamento do pessoal
e do seu movimento dentro dos quadros

A admissão do pessoal para desempenhar qualquer serviço nêste Instituto, é feita por escolha da Direcção. A sua promoção dentro do quadro é também feita pelo mesmo processo, entre os funcionários que melhores provas tenham prestado no desempenho das suas funções.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Organização interna e diplomas em que se baseia (lei, decreto, regulamento, portaria, despacho, ordem de serviço, etc.

| Diplomas | Datas | Sumula |
|-------------------|-----------|---|
| Dec.-lei Nº 26890 | 14/8/1936 | Cria o Instituto Nacional do Pão. |
| Dec.-lei Nº 27938 | 9/8/1937 | Substitui o artº. 16º do decreto-lei Nº 26890, que inscreve no orçamento a verba para o subsídio do I.N.P. |
| Dec.-lei Nº 28186 | 16/11/937 | Torna applicaveis, subsidiariamente, aos organismos de coordenação económica dependentes do Ministério da Agricultura, as disposições do decreto Nº 26757. |
| Dec.-lei Nº 28233 | 24/11/937 | Artº. 4º Estabelece que as receitas do I.N.P. serão fixadas anualmente pelo Ministério da Agricultura, até o limite de 150.000\$00 para a F.N.P.T. e para a F.N.I.M.; de 100.000\$00 para os G.I.P.L. e G.I.P.P.; e de 65.000\$00 para a C.R.M.R. |
| Dec.-lei Nº 29049 | 10/10/938 | Unifica as regras de administração a observar pelos organismos de coordenação económica. |
| Dec.-lei Nº 31253 | 5/5/1941 | Determina que as receitas dos organismos de coordenação económica sejam encerradas até ao dia 30 de Abril do ano seguinte áquêle que dizem respeito e enviadas para julgamento ao Tribunal de Contas até ao dia 15 do mês immediato. |
| Dec.-lei Nº 32189 | 11/8/1942 | As receitas do I.N.P. previstas no Nº 2º do Artº. 12º do decreto-lei Nº 26890, serão fixadas pelo Ministro da Economia, ouvido o Conselho Geral do mesmo Instituto, na proporção das receitas dos organismos a que se refere o mesmo artigo. |
| Dec.-lei Nº 35202 | 24/11/943 | Determina que de futuro os organismos abrangidos pelo decreto-lei Nº 29049, não possam conceder abonos a título de gratificação, com ou sem carácter de generalidade e seja qual fôr o pretexto, sem despacho prévio do Ministro, sob proposta justificativa da direcção do respectivo organismo. |
| Acta Nº 245 | 20/9/1944 | Autoriza aos funcionários superiores do Instituto e aos dos Serviços de fiscalização que tenham automovel próprio e que estejam dispostos a prestar os seus serviços a favor do Instituto utilizando êsses veiculos, o pagamento a três escudos o quilómetro. |
| Despacho | 2/10/1944 | Em que Sua Exª. o Ministro da Economia, determina que o Serviço Especial de Fiscalização deve ficar dependente do Instituto Nacional do Pão e o Director Interino tem de intervir no levantamento de fundos e pagamento das despesas do referido Serviço Especial. (acta Nº 257, de 20/10/1944). |

| Diplomas | Datas | Sumula |
|-------------|-----------|---|
| Acta Nº 266 | 26/11/944 | Autoriza-se um fiscal dos Serviços Especiais de Fiscalização a utilizar ao serviço do Instituto uma moto ligeira que possui, recebendo um escudo e oitenta centavos por quilómetro. |
| Despacho | 31/12/945 | Sua Ex ^a . o Ministro da Economia fixa os abonos de ajudas de custo a conceder aos dirigentes dos organismos (circular do C.T.C. Nº 2/46, de 11/6/46). |
| Despacho | 14/12/946 | Sua Ex ^a . o Ministro da Economia fixa os abonos de ajudas de custo ao pessoal dos organismos (circular do C.T.C. Nº 13/46, de 15/3/946). |
| | | ---000--- |
| | | Quanto ao regime de licença e faltas, applica-se, tanto quanto possível, o que se encontra estabelecido para os funcionários públicos. |

Diplomas relativos às atribuições do I.N.P.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

| Diplomas | Datas | Sumula |
|-------------------|-----------|--|
| Dec.-lei Nº 26889 | 14/8/1936 | Regime cerealífero. Artº. 3º - Depreciação de trigo. Constituição duma comissão arbitral e instruções regulamentares. Artº. 20º - Elaboração de tabelas de mistura de farinhas para o fabrico de pão de mistura. Artº. 31º - Penalidades a aplicar às fábricas que não conservam as amostras colhidas nos termos do artº. 12º. Artº. 32º - Instruções para o fabrico de fermentos. |
| Dec.-lei Nº 26891 | 14/8/1936 | Cria os Grémios dos Industriais de Panificação de Lisboa e Porto. Artº. 11º - Destituição dos Directores dos Grémios dos Industriais de Panificação. Artº. 29º - Apreciação de reservas por penalidades applicadas pelos Grémios dos Industriais de Panificação. |
| Dec.-lei Nº 27952 | 14/8/1937 | Determina que as farinhas destinadas ao fabrico de pão de 2ª qualidade e de tipo único passem a ser constituídas por farinhas de trigo, de milho e de centeio. Artº. 1º - Incorporação de farinha de milho e de centeio na de trigo. Artº. 3º - Forma de aquisição de milho e centeio, para incorporação. |

| Diplomas | Datas | Sumula |
|-------------------|-----------|--|
| Dec.-lei Nº 28233 | 24/11/937 | <p>Artº.14º - Alteração da incorporação de farinha de milho ou centeio na farinha de trigo em rama.</p> <p>Artº.17º - Alteração excepcional da distribuição de trigo em relação à cota global das fábricas de cada Grémio e forma da fixação de indemnizações.</p> <p>Fixa os limites máximos de umidade, cinzas e acidez das farinhas e do pão e o limite mínimo de gluten sêco nas farinhas de 1ª, tipo único e 2ª qualidade.</p> <p>Artº. 2º - Alteração das extracções das farinhas.</p> <p>Artº. 3º - Obrigatoriedade da venda em determinadas condições, de pão de 2ª e de determinados tipos, nas padarias.</p> |
| Dec.-lei Nº 28906 | 11/8/1938 | <p>Regime cerealífero.</p> <p>Artº. 1º - Fixação da tabela para depreciação de trigos por vários motivos.</p> <p>Artº. 3º - Classificação do trigo rijo para massas.</p> |
| Dec.-lei Nº 29815 | 10/8/1939 | <p>Extingue a comissão arbitral criada pelo artº. 3º do decreto-lei Nº 26889 e determina que as funções que competiam à referida comissão sejam desempenhadas pelo I.N.P., assistido por um representante da F.N.P.T. e outro da F.N.I.M. Promulga várias disposições sobre o regime cerealífero.</p> <p>Artº. 1º - Atribue ao I.N.P. assistido por um representante da F.N.P.T. e outro da F.N.I.M. as funções que eram desempenhadas pela comissão arbitral para depreciação de trigos.</p> |
| Dec.-lei Nº 30542 | 26/6/1940 | <p>Determina que o Grémio dos Industriais de Panificação do Funchal se regule pelas disposições do decreto-lei Nº 26891, na parte applicavel e não alterada por este diploma.</p> <p>Artº. 2º - Encerramento de padarias segundo plano aprovado pelo Ministro ouvido o I.N.P. e o I.N.T.P.</p> |
| Dec.-lei Nº 30554 | 28/6/1940 | <p>Estabelece novas bases do regime de produção de farinhas, fabrico e venda de pão no Arquipélago da Madeira.</p> <p>Artº. 11º - Verificação do custo de trigos destinados ao abastecimento da Madeira.</p> |
| Dec.-lei Nº 30579 | 10/7/1940 | <p>Regime cerealífero.</p> <p>Artº. 4º - Recebimento pela F.N.I.M. da importancia do trigo distribuido a fábricas de moagem que não façam a sua liquidação.</p> <p>Artº.18º - Alteração de percentagens de incorporação nas farinhas espoadas de trigo.</p> <p>Artº.22º - Autorização para uso de porte de arma pelos directores e funcionários superiores do I.N.P.</p> |
| Dec.-lei Nº 31449 | 6/8/941 | <p>Regime cerealífero.</p> <p>Artº. 5º - Extracção de farinhas espoadas.</p> |

| Diplomas | Datas | Sumula |
|-------------------|-----------|--|
| Dec.-lei Nº 31452 | 8/8/1941 | Inserere várias disposições atinentes a regular a compra e venda de Centeio. Artº. 13º - Forma de solucionar as dúvidas ou divergências sobre a qualidade do centeio. Artº. 17º - Características da farinha de centeio. Artº. 18º - Preços do pão e farinha de centeio. Artº. 21º - Moenda de centeio nas fábricas de farinha espoada, de trigo. |
| Dec. Nº 31545 | 29/9/1941 | Introduz várias alterações no decreto Nº 26891, que cria os Grémios dos Industriais de Panificação de Lisboa e Porto. Artº. 2º - Plano de concentração de padarias e sua execução. Artº. 4º - Instruções para o pagamento aos industriais de panificação para o efeito da eleição de procuradores aos Conselhos Gerais dos Grémios. Artº. 10º - Extingue os lugares de Delegados e sub-Delegados do Governo junto dos Grémios dos Industriais de Panificação e cria os Delegados do I.N.P. Artº. 11º - Alteração das áreas fixadas para os Grémios dos Industriais de Panificação. |
| Portaria Nº 9998 | 10/1/1942 | Regula a extracção das farinhas para o fabrico de pão e massas alimentícias. Altera o formato do pão. |
| Dec.-lei Nº 32189 | 11/8/1942 | Regime cerealífero. Artº. 3º - Alteração da taxa de moagem. Artº. 11º - Fixação de preços e tipos de pão. Artº. 19º Artº. 25º - Assistência técnica e fiscalização às fábricas de massas e bolachas. Artº. 22º - Fixação de preços de farinha e pão de centeio, de milho e de trigo em rama ou de mistura. Artº. 23º - Penalidades pelo não cumprimento das instruções do I.N.P., quanto à laboração de padarias. Artº. 33º - Instalação, ampliação e transferencia de padarias e depósitos de venda de pão. |
| Portaria Nº 10389 | 12/5/1943 | Modifica a extracção de farinhas e a sua percentagem de incorporação. Mantem o disposto no Artº. 9º do decreto Nº 32189, com alteração do teor de cinzas na farinha de 1ª para panificação, usos culinários e confeitaria. Suspende o fabrico, nas padarias, de pão espanhol, pão com adição de leite e de produtos afins do pão referidos no § 2º do artº. 11º do supracitado decreto. Artº. 7º - Fixação pelo I.N.P. de contingentes para distribuição de farinha espoada. |
| Dec.-lei Nº 32898 | 9/7/1943 | Regime cerealífero. Artº. 9º - Alteração do peso do pão por unidade. |

| Diplomas | Datas | Sumula |
|-------------------|-----------|---|
| Dec. lei Nº 33782 | 8/7/1944 | <p>Artº. 15º - Preços da farinha e do pão de centeio, de milho e de trigo em rama ou de mistura.</p> <p>Artº. 19º - Fiscalização sôbre a distribuição, fabrico e venda de cereais panificaveis, farinha, pão, massas alimentícias e bolachas ou outros produtos afins.</p> <p>Artº. 20º - Penalidades para a falta de cumprimento das instruções do I.N.P., quanto à venda de cereais, distribuição e utilização de farinhas.</p> <p>Regime cerealífero.</p> <p>Artº. 5º - Alteração do pêso do pão por unidade.</p> <p>Artº. 16º e Artº. 17º - Assistência técnica no fabrico de farinhas alimentares, cereais, legumes ou outras.</p> |
| Despacho | 7/6/1945 | <p>Nº 4 Impõe à delegação da IGICA fornecer ao I.N.P. informações sôbre as qualidades das farinhas produzidas.</p> |
| Dec.-lei Nº 34737 | 6/7/1945 | <p>Regime cerealífero.</p> <p>Artº. 14º - Compete ao I.N.P. propôr as necessárias instruções para determinar a depreciação das cevadas com defeito.</p> <p>Artº. 17º - As distribuições mensais de cereais adquiridos pela F.N.P.T. são fixadas pelo Ministro da Economia, sob proposta do I.N.P.</p> <p>§ único - As distribuições de farinha são efectuadas por contingentes fixados pelo I.N.P.</p> <p>Artº. 18º - Determina quem faz parte do Conselho Geral do Instituto.</p> |
| Portaria Nº 11024 | 12/7/945 | <p>Sujeita a licença prévia do I.N.P. a importação de crueira (raiz de mandioca em pedaços).</p> |
| Dec. Nº 34816 | 4/8/1945 | <p>Regula o manifesto do milho, a sua compra e venda e o respectivo regime de distribuição. Revoga o disposto no decreto Nº 33020 e na portaria 10723.</p> <p>Artº. 8º - § 3º - O I.N.P. proporá as necessárias instruções regulamentares para determinar a depreciação de milhos com defeito.</p> |
| Portaria Nº 11222 | 28/11/945 | <p>Sujeita a licença prévia do I.N.P. a importação de farinha de mandioca.</p> |



INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

Avenida 24 de Julho, 70, 1.º

DECRETO N.º 26.890

Telef. { 6 4160
6 0643

C Ó P I A

Concordo - 28/12/936

Officio n.º

a) Rafael Duque

Proc.º

Senhor Ministro da Agricultura

Excelência:

Proseguindo na instalação d'este Instituto, cuja montagem é duma urgência que é inutil encarecer perante V. Ex.ª., torna-se necessário a aquisição de vário mobiliário, outros moveis, aparelhos, utensilios e outro material de laboratório. Tem sido difficil obter no nosso país, para entrega immediata, todo o material indispensavel, e várias casas consultadas requerem longos prazos para a sua entrega e êsses prazos não se coadunam com a urgência que ha em montar êsses serviços.

Como, porém, as firmas Hugo Mastbaun & Ca. J.A. Ribeiro & Ca., Moveis Olaio, Companhia dos Grandes Armazens Alcobia, The Modern Office, Lda. Carpintaria Mecanica de Alcantara, Lda. Dunkel & Antunes, Lda., Julio Gomes Ferreira & Ca. Lda., Fábrica Portugal e Jota Estrela, Lda. estão em condições de fornecer uma grande parte d'esse material, immediatamente, e atendendo a que alguma destas firmas são fornecedoras dos organismos do Ministério da Agricultura, e todos fazem preços que batem a concorrência; atendendo ainda a que alguns dos aparelhos e material de laboratório só podem ser fornecidos pela firma Hugo Mastbaun & Ca., que o material de microscopia que mais se coa-

duna com o género de trabalho dêste Instituto é o da marca Busch de que é representante J.A. Ribeiro & Ca. e ainda que as máquinas de escrever escolhidas foram as da marca Underwood de que é representante Dunkel & Antunes, Lda. tenho a honra de propôr a V. Ex^a. que, dada a urgência da sua aquisição seja adquirido às firmas citadas, sem mais formalidades, o seguinte material cuja despesa tem cabimento nas verbas inscritas no orçamento de despesa dêste Instituto:

Mobiliário

MOVEIS OLAIIO: 8 fauteuils, 3 secretárias c/ tampo de vidro, 6 mesas, 14 cadeiras e 3 estantes arquivos 12.142,20

JOTA ESTRELA, LD^a: 5 relógios para laboratório e 1 de parede 922,50

CARPINTARIA MECANICA DE ALCANTARA: 14 mesas 7.600,00

THE MODERN OFFICE, LD^a: 1 relógio de ponto, 4 fauteuils, 5 mesas de carvalho, 2 moveis de carvalho para classificadores e guarda-fato 11.140,00

FABRICA PORTUGAL: 1 Cofre Portugal Nº 1 1.852,50

JULIO GOMES FERREIRA & Ca. Lda: 5 irradiadores, 1 fogão electrico e 6 castiçais bicha niquelados.... 1.125,00

COMPANHIA DOS GRANDES ARMAZENS ALCOBIA: 1 mesa, 2
maples, 4 fauteuils e uma mesa redonda, tudo em car-
valho 5.120\$00

MÁQUINAS, APARELHOS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS

Dr. HUGO MASTBAUN & Ca.:

1 Triódometro com seus pertences 9.720\$00
1 Centrifuga "Nova e" com seus acessórios 17.190\$00
1 Polarimetro "Franz Schmidt & Hansch" 101 12.000\$00
2 Estufas circulares Hanau 7.000\$00
3 Aparelhos de Kipp aperfeiçoadas 1.636\$00
2 Citómetros 4.640\$00
6 Aparelhos para determinação da água pelo toluol e
s/ acessórios 3.756\$00
1 Colorimetro Dubosq 1.700\$00
1 Forno de muflas "Effix" combinado com aparelho
para distilação de água 8.220\$00
1 Forno de muflas "Miag" e cadinhos sobreceletes ... 2.846\$40
1 Balança "Sartorius" DP3 "Proja" 5.520\$00
1 " " USA Nº 8b 1.620\$00
1 " de Mohr/Westphal 662\$40
24 Aparelhos de extracção de Soxhelt 4.881\$60
2 Aparelhos agitadores 2.195\$00
Aparelhos refrigeradores de Liebig, bicos de Bunsen
e Teclu, buretas, microburetas, termometros e ou-
tro material de laboratório 12.918\$50

J.A. RIBEIRO & Ca.:

| | |
|--|------------|
| 1 Citophot Busch 9x12 com todos os acessórios para Micro e Macrofotografia, Desenho e Projectão com todos os seus pertences incluindo objectivas | 11.560\$50 |
| 1 Microscopio Busch modelo R. com as respectivas objectivas e oculares | 5.660\$00 |
| 1 Grande microscopio binocular Busch com respectivas objectivas, aparelho de iluminação, 1 par de oculares orthoscopicas, 2 pares de oculares Huygens e seus pertences | 7.350\$00 |

DUNKEL & ANTUNES, LDA.:

| | |
|---|-----------|
| 1 máquina de escrever "Underwood" portatil ... | 1.170\$00 |
| 2 Máquinas de escrever "Underwood" sendo uma de carroto grande para mapas | 6.440\$00 |

Lisboa, 28 de Dezembro de 1936

A DIRECÇÃO

a) Antonio da Cunha Monteiro

MC.

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ANO ECONÓMICO DE 1937

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

Avenida 24 de Julho, 70, 1.º

DECRETO N.º 26.890

Telef. { 6 4160
6 0643

Officio n.º

Proc.º

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1937

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

| | |
|--|--------------------|
| Art.º.1º - Subsídio do Estado, inscrito no Cap.º.8º. do art.º. 175º do orçamento para este ano económico | 250.000\$00 |
| Art.º.2º - Percentagem sobre as receitas gerais de: | |
| 1) Federação Nacional dos Produtores de Trigo | 100.000\$00 |
| 2) Federação Nacional dos Industriais de Moagem | 100.000\$00 |
| 3) Comissão Reguladora das Moagens de Ramas | 50.000\$00 |
| 4) Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa | 50.000\$00 |
| 5) Grémio dos Industriais de Panificação do Porto | 35.000\$00 |
| 6) Grémios dos Industriais de Panificação a criar | 50.000\$00 |
| | <u>385.000\$00</u> |
| Art.º.3º - Análises | 35.000\$00 |
| Art.º.4º - Outras receitas | <u>30.000\$00</u> |
| | <u>700.000\$00</u> |

Modélo n.º 1 - 7.000 exemplares

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Transporte 591.500,00

Pagamento de ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Artº. 6º - Despesas de higiene, saúde -
Despesas com o pessoal

Artº. 1º - Remunerações certas ao pessoal em exercício:

| | | | |
|----------------------------|------------|------------|-----------|
| 1) Pessoal de nomeação (a) | 120.000,00 | | 22.000,00 |
| 2) Pessoal contratado | 190.000,00 | | |
| 3) Pessoal assalariado | 2.000,00 | 312.000,00 | |

Artº. 2º - Outras despesas com o pessoal: 2.800,00

| | | | |
|--------------------------|----------|------------|--|
| 1) Ajudas de custo | 2.000,00 | 314.000,00 | |
|--------------------------|----------|------------|--|

Despesas com o material

Artº. 3º - Aquisição de utilização permanente:

| | | | |
|---|------------|------------|-----------|
| 1) de moveis | | | |
| a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios | 170.000,00 | 16.500,00 | 45.200,00 |
| b) Mobiliário | 7.000,00 | | |
| c) Outros moveis | 10.000,00 | 187.000,00 | |

Artº. 4º - Despesas de conservação e aproveitamento do material: 26.400,00

| | | | |
|---|-----------|-----------|--|
| 1) de Moveis | | | |
| a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios | 11.000,00 | | |
| b) Mobiliário | 1.000,00 | 12.000,00 | |

Artº. 5º - Material de consumo corrente:

| | | | |
|--|-----------|-----------|------------|
| 1) Matérias primas, incluindo carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc. | 2.500,00 | | |
| 2) Reagentes e material de laboratório | 56.000,00 | 63.200,00 | 700.000,00 |
| 3) Impressos | 1.500,00 | | |
| 4) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros pequenas reparações e-ventuais, etc. | 18.500,00 | 78.500,00 | 277.500,00 |

A transportar 591.500,00

Transporte 591.500\$00

Pagamento de serviços

Art.º 6º - Despesas de higiene, saúde e conforto:

| | | | |
|---|------------|--|--|
| 1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas | 22.000\$00 | | |
|---|------------|--|--|

Art.º 7º - Despesas de comunicações:

| | | | |
|--|-----------|-----------|--|
| 1) Portes de correio e telégrafo | 2.800\$00 | | |
| 2) Telefones | 2.000\$00 | | |
| 3) Transportes | 2.000\$00 | 6.800\$00 | |

Pagamento de Serviços

Art.º 8º - Diversos serviços:

| | | | |
|--|------------|------------|------------|
| 1) Publicações | 2.500\$00 | | |
| 2) Abonos para pagamento de serviços não especificados | 14.000\$00 | 16.500\$00 | 45.300\$00 |

Diversos encargos

Art.º 9º - Encargos de instalações:

| | | | |
|-------------------------|------------|--|--|
| 1) Rendas de casa | 26.400\$00 | | |
|-------------------------|------------|--|--|

Art.º 10º - Outros encargos:

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| 1) Seguros e contribuições: 5.800\$00 | | | |
| 2) Para ocorrer a todas as despesas com a instalação, incluindo transportes de material, instalações das canalizações de água e gaz, instalações eléctricas, montagem das bancadas dos laboratórios etc. | 31.000\$00 | 36.800\$00 | 63.200\$00 |

700.000\$00

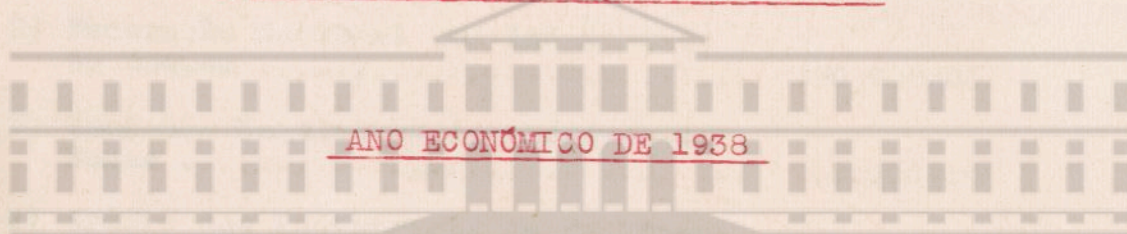
a) Inclui a remuneração aos vogais do Conselho Geral

as) Antonio da Cunha Monteiro

Pedro Bello

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ANO ECONÓMICO DE 1938

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Transporte 353.000,00

Artº.2º - Outras despesas com o pessoal:

1) Ajudas de custo 4.500,00

2) Fardamentos e fatos de traba-

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1938 7.500,00

Despesas com o pessoal ORÇAMENTO DE RECEITAS

Artº.3º - Aquisição de utilização permanente:

Artº.1º - Subsídio do Estado, inscrito no Capº.8º do Artº.175 do orçamento para este ano económico..... 200.000,00

Artº.2º - Percentagem sobre as receitas gerais de: 112.000,00

1) Federação Nacional dos Produtores de Trigo 150.000,00

2) Federação Nacional dos Industriais de Moagem 150.000,00

3) Comissão Reguladora das Moagens de Ramas 65.000,00

4) Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa 75.000,00

5) Grémio dos Industriais de Panificação do Porto 25.000,00

6) Grémios de Industriais de Panificação a criar 40.000,00

Artº.3º - Análises 25.000,00

Artº.4º - Outras receitas 30.000,00

2) Reagentes e material de laboratório 760.000,00

ORÇAMENTO DE DESPESAS

Despesas com o pessoal

Artº.1º - Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal de nomeação (a) 113.000,00

2) Pessoal contratado 230.000,00

3) Pessoal assalariado 10.000,00

A transportar 353.000,00

Officio n.º

Proc.º

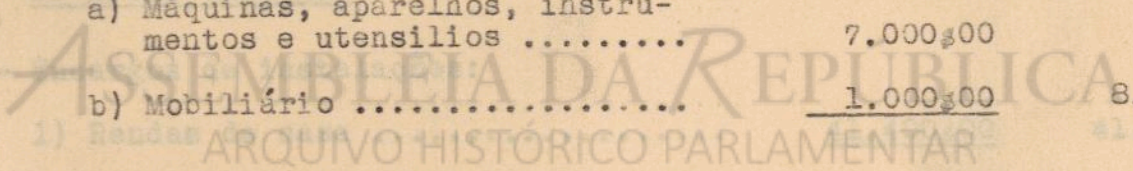
I. N. P.

LISBOA

| | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|
| | Transporte | | 353.000\$00 |
| Artº.2º - Outras despesas com o pessoal: | | | |
| Artº.2º | 1) Ajudas de custo | 4.500\$00 | |
| | 2) Fardamentos e fatos de trabalho | <u>3.000\$00</u> | 7.500\$00 |
| | <u>Despesas com o material</u> | <u>26.000\$00</u> | <u>26.000\$00</u> |
| Artº.3º - Aquisição de utilização permanente: | | | |
| | 1) de moveis | 1.500\$00 | |
| | a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensilios | 112.000\$00 | |
| | b) Mobiliário | 7.000\$00 | 10.100\$00 |
| Artº.3º | c) Outros moveis | <u>9.500\$00</u> | <u>128.500\$00</u> |
| Artº.4º - Despesas de conservação e aproveitamento do material: | | | |
| | 1) de moveis | | 25.000\$00 |
| | a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensilios | 7.000\$00 | |
| Artº.4º | b) Mobiliário | <u>1.000\$00</u> | <u>8.000\$00</u> |
| Artº.5º - Material de consumo corrente: | | | |
| | 1) Matérias primas, incluindo carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc. | 22.500\$00 | |
| | 2) Reagentes e material de laboratório | 6.000\$00 | |
| | 3) Impressos | 55.000\$00 | |
| | 4) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc. | <u>5.000\$00</u> | <u>56.500\$00</u> |
| | | <u>35.000\$00</u> | <u>101.000\$00</u> |

A transportar 598.000\$00

Com o favor do
O Chefe de Secretariado
J. de Lacerda



Officio n.º

Proc.º

I. N. P.

LISBOA

Transporte 598.000\$00

Pagamento de serviços

Artº.6º - Despesas de higiene, saúde e conforto:

| | | |
|---|-------------------|------------|
| 1) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas | <u>26.000\$00</u> | 26.000\$00 |
|---|-------------------|------------|

Artº.7º - Despesas de comunicações:

| | | |
|--|------------------|------------|
| 1) Portes de correio e telégrafo | 1.500\$00 | |
| 2) Telefones | 3.600\$00 | |
| 3) Transportes | <u>5.000\$00</u> | 10.100\$00 |

Artº.8º - Diversos serviços:

| | | |
|--|-------------------|------------|
| 1) Publicações e propaganda | 10.000\$00 | |
| 2) Abonos para pagamento de serviços não especificados | <u>18.000\$00</u> | 28.000\$00 |

Diversos encargos

Artº.9º - Encargos de instalações:

| | | |
|-------------------------|-------------------|------------|
| 1) Rendas de casa | <u>41.400\$00</u> | 41.400\$00 |
|-------------------------|-------------------|------------|

Artº.10º - Outros encargos:

| | | |
|---|-------------------|--------------------|
| 1) Seguros e contribuições | 22.500\$00 | |
| 2) Para ocorrer a tôdas as despesas com a instalação, incluindo transportes de material, instalações das canalizações de água e gaz, instalações eléctricas, montagem das bancadas dos laboratórios, etc. | <u>34.000\$00</u> | <u>56.500\$00</u> |
| | | <u>760.000\$00</u> |

a) Inclue a remuneração aos vogais do Conselho Geral.

A DIRECÇÃO

- a) Antonio da Cunha Monteiro
- a) Pedro Bello

Está conforme
 O Chefe de Escritório
 a) J.de Lacerda

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ANO ECONÓMICO DE 1939

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1939

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Despesas de administração e fiscalização

Capº I

Classe I (Nos termos do Artº 12º do Decreto-lei nº 26.890, de 14/8/936 e Artº 4º do Decreto 28.233 de 24 de Novembro de 1937).

Artº 1º = Remunerações certas ao pes
soal permanente:

Artº 1º = Subsídio do Estado, inscrito no Capº
do Artº do orçamento para es
te ano económico..... 170.000\$00

Artº 2º = Percentagem sôbre as receitas gerais: 15.000\$00

a) = Federação Nacional dos Produtores
de Trigo..... 150.000\$00

b) = Federação Nacional dos Industriais
de Moagem..... 150.000\$00

c) = Comissão Reguladora das Moagens de
Ramas..... 65.000\$00

b) = Ajuda de custo..... 16.000\$00

Artº 4º = Outras despesas de Lisboa..... 75.000\$00

a) = Grémio dos Industriais de Panifica
ção do Porto..... 25.000\$00

f) = Grémio dos Industriais de Panifica
ção a crear..... 40.000\$00 505.000\$00

Classe II = Despesas com o material:

Artº 3º = Análises..... 25.000\$00

Artº 4º = Outras receitas..... 100.000\$00

permanente:

a) - De móveis:

1) = Máquinas, aparelhos,
instrumentos e uteg
ilios..... 63.500\$00
2) = Mobiliário..... 9.000\$00
3) = Outros móveis..... 3.000\$00 75.500\$00 75.500\$00

A transportar...

454.500\$00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

454.500\$00

Capº I

Despesas de administração e fiscalização

Classe I = Despesas com o pessoal:

Artº 1º = Remunerações certas ao pessoal permanente:

5.000\$00 5.000\$00

- a) = Pessoal de nomeação....
- b) = Pessoal contratado.....

96.000\$00
245.500\$00 341.500\$00

Artº 2º = Pessoal assalariado e eventual.....

18.000\$00

Artº 3º = Remunerações acidentais:

- a) = Gratificações:
 - 1) = Pagamento de senhas de presença aos membros do Conselho Geral.....
- b) = Ajudas de custo.....

12.000\$00 12.000\$00
4.000\$00 16.000\$00

Artº 4º = Outras despesas com o pessoal:

- a) = Fardamento e fatos de trabalho.....

3.500\$00 3.500\$00

Classe II = Despesas com o material:

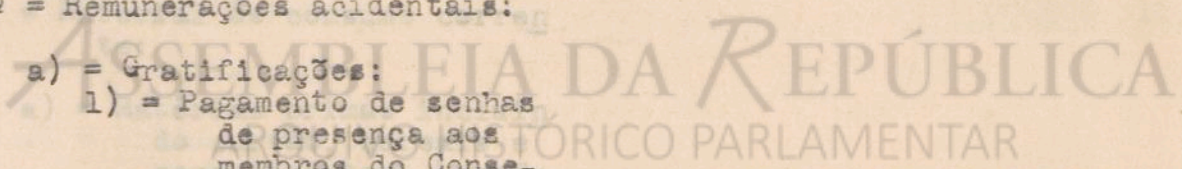
Artº 5º = Aquisição de utilização permanente:

- a) - De móveis:
 - 1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios.....
 - 2) = Mobiliário.....
 - 3) = Outros móveis.....

63.500\$00 8.500\$00
9.000\$00
3.000\$00 75.500\$00 75.500\$00

A transportar...

9.000\$00 454.500\$00



INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O

ANO ECONÓMICO DE 1940

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1940

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Despesas de administração e fiscalização

Capº I

Classe I (Nos termos do Artº 12º do Decreto-lei nº 26.890, de 14/8/936 e Artº 4º do Decreto 28.233 de 24 de Novembro de 1937).

Artº 1º = Remunerações certas e pagas permanentemente:

Artº 1º = Subsídio do Estado, inscrito no Capº do Artº do orçamento para este ano económico..... 150.000\$00

Artº 2º = Percentagem sobre as receitas gerais:

a) = Federação Nacional dos Produtores de Trigo..... 150.000\$00

b) = Federação Nacional dos Industriais de Moagem..... 150.000\$00

c) = Comissão Reguladora das Moagens de Ramas..... 65.000\$00

d) = Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa..... 75.000\$00

e) = Grémio dos Industriais de Panificação do Porto..... 25.000\$00

f) = Grémio dos Industriais de Panificação a crear..... 40.000\$00 505.000\$00

Classe II = Despesas com material:

Artº 3º = Análises..... 18.000\$00

Artº 4º = Outras receitas..... 80.000\$00

753.000\$00

a) = De móveis:

1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... 50.000\$00

2) = Mobiliário..... 2.500\$00

3) = Outras móveis..... 2.000\$00 54.500\$00

A transportar...

54.500\$00 372.600\$00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

54.500\$00 372.600\$00

Artº 2º = Despesas de conservação e aproveitamento de material. Capº I

Despesas de administração e fiscalização

Classe I = Despesas com o pessoal:

Artº 1º = Remunerações certas ao pessoal permanente:

- a) = Pessoal de nomeação..... 96.000\$00
- b) = Pessoal contratado..... 230.600\$00 326.600\$00

Artº 2º = Pessoal assalariado e eventual..... 25.000\$00

Artº 3º = Remunerações acidentais:

- a) = Gratificações:
 - 1) = Pagamento de senhas de presença aos membros do Conselho Geral..... 13.000\$00
 - b) = Ajudas de custo..... 5.000\$00 18.000\$00

Artº 4º = Outras despesas com o pessoal:

- a) = Fardamento e fates de trabalho..... 3.000\$00 372.600\$00

Classe II = Despesas com o material:

Artº 5º = Aquisição de utilização permanente:

- a) = De móveis:
 - 1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... 50.000\$00 54.500\$00
 - 2) = Mobiliário..... 2.500\$00
 - 3) = Outros móveis..... 2.000\$00 54.500\$00 54.500\$00

A transportar... 54.500\$00 372.600\$00



| | | | | |
|-----------|--|------------|-------------|-------------|
| | Transporte... | 1.800\$00 | 54.500\$00 | 372.600\$00 |
| Artº 6º = | Despesas de conservação e aproveitamento do material: | | | |
| | a) = De imóveis: | | | |
| | 1) = Despesas de conservação, reparação e adaptação de prédios urbanos..... | 500\$00 | 13.000\$00 | |
| | 2) = De móveis: | | | |
| | 1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... | 9.300\$00 | 37.300\$00 | |
| | 2) = Mobiliário..... | 1.500\$00 | | |
| | 3) = Reparação de outros móveis..... | 1.000\$00 | 11.800\$00 | |
| | c) = Livros e publicações.. | | 1.500\$00 | 15.800\$00 |
| Artº 7º = | Material de consumo corrente: | | | |
| | a) = Matérias primas incluindo do carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc..... | | 19.000\$00 | |
| | b) = Reagentes e material de laboratório..... | | 80.000\$00 | |
| | c) = Impressos..... | | 2.500\$00 | |
| | d) = Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc..... | | 2.000\$00 | |
| | | 30.000\$00 | 131.500\$00 | 201.800\$00 |
| | Classe III = Diversos encargos | | | |
| Artº 8º = | Despesas de comunicações: | | | |
| | a) = Transportes..... | 8.000\$00 | | |
| | A transportar... | 8.000\$00 | | 574.400\$00 |

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

| | | | |
|---|------------|------------|-------------|
| Transporte... | 8.000\$00 | | 574.400\$00 |
| b) = Portes de correio e telegrafo..... | 500\$00 | | |
| c) = Telefones..... | 4.500\$00 | 13.000\$00 | |
| Artº 9º = Rendas de casa..... | | | 52.800\$00 |
| Artº 10º = Despesas de higiene, saúde e conforto: | | | |
| a) = Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas..... | | 37.300\$00 | |
| Artº 11º = Despesas de publicidade e propaganda..... | | 7.500\$00 | |
| Artº 12º = Encargos administrativos: | | | |
| a) = Contribuições e impostos..... | 2.000\$00 | | |
| b) = Seguros..... | 9.000\$00 | 11.000\$00 | |
| Artº 13º = Outras despesas: | | | |
| a) = Abõnos para pagamento de serviços não especificados..... | 18.000\$00 | | |
| b) = Emolumentos ao Tribunal de Contas..... | 2.000\$00 | | |
| c) = Para ocorrer a tôdas as despesas com instalação, incluindo transportes de material, instalações das canalisações de água e gás, instalações eléctricas, montagem das bancadas nos laboratórios, etc. | 22.000\$00 | 42.000\$00 | 163.600\$00 |
| A transportar... | | | 738.000\$00 |

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Transporte...

738.000\$00

Capº II

Despesas sociais e de fomento

Divisão I = Encargos gerais administrativos

Artº14º = Diversos encargos:

a) = Percentagem a pagar para organismos de Previdência.....

15.000\$00 15.000\$00

Total...

753.000\$00

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
A DIRECÇÃO,
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ANO ECONÓMICO DE 1941

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1941

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Receitas de administração e fiscalização

Capº I

Classe I (Nos termos do Artº 12º do Decreto-lei nº 26.890, de 14/8/936 e Artº 4º do Decreto 28.233 de 24 de Novembro de 1937).

Artº 1º = Subsídio do Estado, inscrito no Capº Artº do orçamento para este ano económico..... 150.000\$00

Artº 2º = Percentagem sobre as receitas gerais:

a) = da Federação Nacional dos Produtores de Trigo..... 150.000\$00

b) = da Federação Nacional dos Industriais de Moagem..... 150.000\$00

c) = da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas..... 65.000\$00

d) = do Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa..... 75.000\$00

e) = do Grémio dos Industriais de Panificação do Porto..... 25.000\$00

f) = do Grémio dos Industriais de Panificação do Funchal..... 2.000\$00

g) = Provenientes de outros Organismos a crear ou da ampliação dos existentes..... 40.000\$00 507.000\$00

Artº 3º = Análises..... 18.000\$00

Artº 4º = Outras receitas..... 80.000\$00

755.000\$00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Capº I

Despesas de administração e fiscalização

Classe I = Despesas com o pessoal:

Artº 1º = Remunerações certas ao pessoal permanente:

- a) = Pessoal de nomeação..... 96.000\$00
- b) = Pessoal contratado..... 230.600\$00 326.600\$00

Artº 2º = Pessoal assalariado e eventual..... 25.000\$00

Artº 3º = Remunerações acidentais:

- a) = Gratificações:
 - 1) = Pagamento de cédulas de presença aos membros do Conselho Geral..... 15.000\$00
 - 2) = Outras gratificações..... 20.000\$00
- b) = Ajudas de custo e despesas de deslocação.... 5.000\$00 40.000\$00

Artº 4º = Outras despesas com o pessoal:

- a) = Fardamento e fatos de trabalho..... 3.000\$00 394.600\$00

Classe II = Despesas com o material:

Artº 5º = Aquisição de utilização permanente:

- a) = De móveis:
 - 1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... 40.000\$00

A transportar... 40.000\$00

394.600\$00

Transporte... 40.000\$00 8.000\$00 394.600\$00

b) 2) = Mobiliário..... 2.500\$00
3) = Outros móveis..... 2.000\$00 44.500\$00 44.500\$00

Artº 6º = Despesas de conservação e aproveitamento do material:

a) = De imóveis:

1) = Despesas de conservação, reparação e adaptação de prédios urbanos..... 2.500\$00 57.300\$00

b) = De móveis:

1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... 12.000\$00 17.500\$00

2) = Mobiliário..... 1.500\$00

3) = Reparação de outros móveis..... 1.000\$00 14.500\$00

c) = Livros e publicações.. 1.500\$00 18.500\$00

Artº 7º = Material de consumo corrente:

a) = Matérias primas, incluindo carvão, cereais e seus produtos, lavouras, etc..... 18.000\$00 25.000\$00

b) = Reagentes e material de laboratório..... 60.000\$00

c) = Impressos..... 5.000\$00

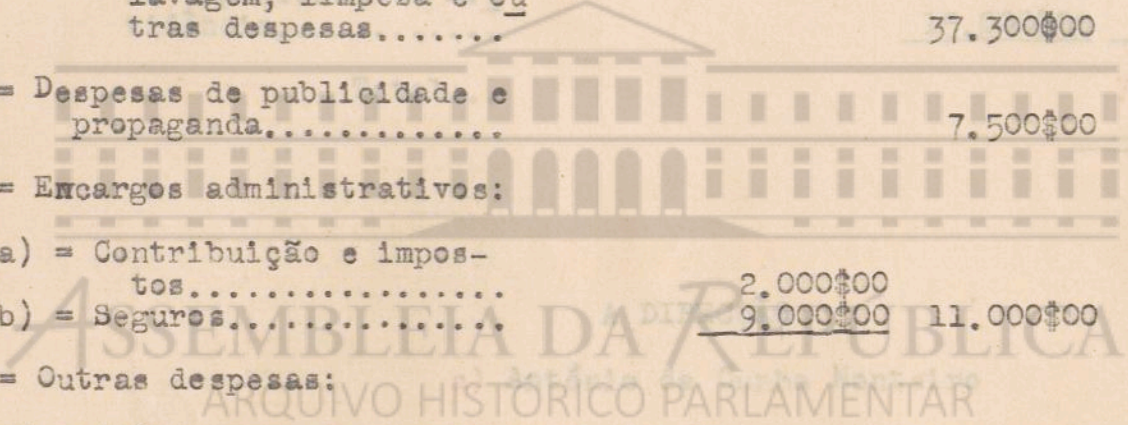
d) = Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc. 30.300\$00 120.300\$00 183.300\$00

Classe III = Diversos encargos:

Artº 8º = Despesas de comunicações:

a) = Transportes..... 8.000\$00
A transportar.. 8.000\$00 577.900\$00

| | | | |
|--|------------|------------|-------------|
| Transporte... | 8.000\$00 | | 577.900\$00 |
| b) = Portes de correio e te têgrafo..... | 500\$00 | | |
| c) = Telefones..... | 4.500\$00 | 13.000\$00 | |
| Artº 9º = Rendas de casa..... | | | 52.800\$00 |
| Artº10º = Despesas de higiene. saú- de e conforto: | | | |
| a) = Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e ou tras despesas..... | | 37.300\$00 | |
| Artº11º = Despesas de publicidade e propaganda..... | | 7.500\$00 | |
| Artº12º = Encargos administrativos: | | | |
| a) = Contribuição e impos- tos..... | 2.000\$00 | | |
| b) = Seguros..... | 9.000\$00 | 11.000\$00 | |
| Artº13º = Outras despesas: | | | |
| a) = Abõnos para pagamento de serviços não espe- cificados..... | 18.000\$00 | | |
| b) = Emolumentos ao Tribunal de Contas..... | 2.500\$00 | | |
| c) = Para ocorrer a tôdas as despesas com ins- talação, incluindo transportes de mate- rial, instalações das canalizações de água e gás, instala- ções eléctricas, mon- tagem das bancadas nos laboratórios, etc. | 20.000\$00 | 40.500\$00 | 162.100\$00 |
| A transportar... | | | 740.000\$00 |



Transporte...

740.000\$00

Capº II

Despesas sociais e de fomento

Divisão I = Encargos gerais administrativos

Artº14º = Diversos encargos:

a) = Percentagem a pagar pa
ra Organismos de Pre
vidência.....

15.000\$00 15.000\$00

Total...

755.000\$00

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A DIRECÇÃO

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

a) António da Cunha Monteiro

a) Pedro Bello

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ANO ECONÓMICO DE 1942

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

-2-

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1942

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Despesas de administração e fiscalização

Capº I

Classe I (Nos termos do Artº 12º do Decreto-lei nº 26.890, de 14/8/936 e Artº 4º do Decreto nº 28.233 de 24 de Novembro de 1937).

Artº 1º = Remunerações certas e permanentes:

Artº 1º = Subsídio do Estado, inscrito no Capº I do orçamento para este ano económico..... 60.000\$00

Artº 2º = Percentagem sobre as receitas gerais:

a) = da Federação Nacional dos Produtores de Trigo..... 165.000\$00

b) = da Federação Nacional dos Industriais de Moagem..... 165.000\$00

c) = da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas..... 100.000\$00

d) = do Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa..... 90.000\$00

e) = do Grémio dos Industriais de Panificação do Porto..... 40.000\$00

f) = do Grémio dos Industriais de Panificação do Funchal..... 2.000\$00

g) = Provenientes de outros Organismos a criar ou da ampliação dos existentes..... 70.000\$00 632.000\$00

Artº 3º = Análises..... 18.000\$00

Artº 4º = Outras receitas..... 80.000\$00

a) = De móveis:

1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... 790.000\$00

2) = Transportes..... 20.000\$00

3) = Transportes..... 20.000\$00

436.600\$00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

436.600\$00

2) = Mobiliário e outros níveis..... Capº I 25.000\$00 25.000\$00

Artº 6º = Despesas de administração e fiscalização

Classe I = Despesas com o pessoal:

Artº 1º = Remunerações certas ao pessoal permanente:....

a) = Pessoal de nomeação..... 96.000\$00
b) = Pessoal contratado..... 265.600\$00 361.600\$00

Artº 2º = Pessoal assalariado e eventual..... 25.000\$00

Artº 3º = Remunerações:

a) = Gratificações:
1) = Pagamento de cédulas de presença aos membros do Conselho Geral..... 12.000\$00
2) = Outras gratificações..... 30.000\$00
b) = Ajudas de custo e despesas de deslocação.... 5.000\$00 47.000\$00

Artº 4º = Outras despesas com o pessoal:

a) = Fardamento e fardos de trabalho..... 3.000\$00 436.600\$00

Classe II = Despesas com o material:

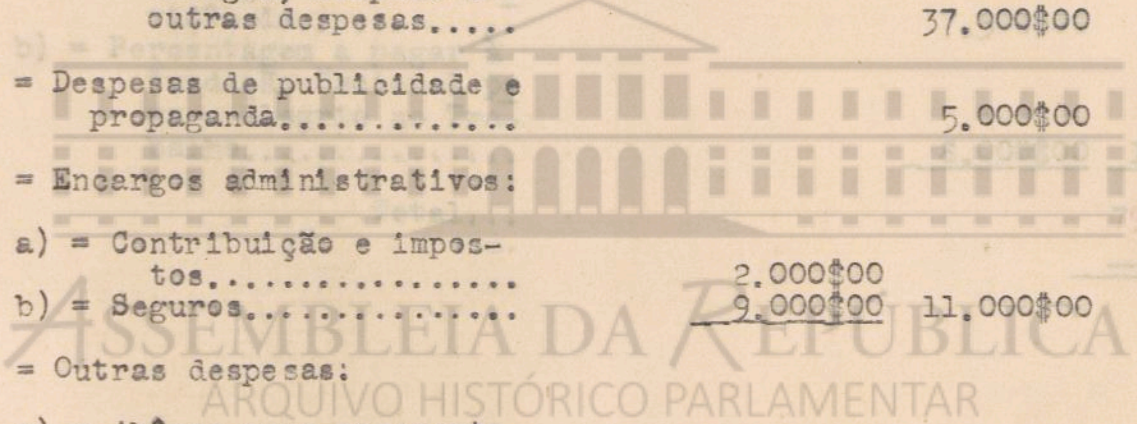
Artº 5º = Aquisição de utilização permanente:

a) = De móveis:
1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... 20.000\$00

A transportar... 20.000\$00 436.600\$00

| | | | | |
|--|--|------------|------------|-------------|
| | Transporte... | 20.000\$00 | 38.000\$00 | 436.600\$00 |
| | 2) = Mobiliário e outros móveis..... | 5.000\$00 | 25.000\$00 | 25.000\$00 |
| Artº 6º = | Despesas de conservação e aproveitamento do material: | | | |
| | a) = De imóveis: | | | |
| | 1) = Despesas de conservação, reparação e adaptação de prédios urbanos..... | | 2.500\$00 | |
| | b) = De móveis: | | | |
| | 1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... | 10.000\$00 | | |
| | 2) = Mobiliário e outros móveis..... | 2.000\$00 | 12.000\$00 | |
| | c) = Livros e publicações.. | | 1.500\$00 | 16.000\$00 |
| Artº 7º = | Material de consumo corrente: | | | |
| | a) = Matérias primas, incluindo carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc..... | | 23.000\$00 | |
| | b) = Reagentes e material de laboratório..... | | 30.000\$00 | |
| | c) = Impressos..... | | 5.000\$00 | |
| | d) = Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc. | | 30.100\$00 | 88.100\$00 |
| | | | | 129.100\$00 |
| <u>Classe III = Diversos encargos:</u> | | | | |
| Artº 8º = | Despesas de comunicações: | | | |
| | a) = Transportes..... | | 38.000\$00 | |
| | A transportar... | | 38.000\$00 | 565.700\$00 |

| | | |
|---|------------|-------------|
| Transporte... | 38.000\$00 | 565.700\$00 |
| b) = Portes de correio e telegrafa..... | 500\$00 | |
| c) = Telefones..... | 4.500\$00 | 43.000\$00 |
| Artº 9º = Rendas de casa..... | | 52.800\$00 |
| Artº 10º = Despesas de higiene, saúde e conforto: | | |
| a) = Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas..... | | 37.000\$00 |
| Artº 11º = Despesas de publicidade e propaganda..... | | 5.000\$00 |
| Artº 12º = Encargos administrativos: | | |
| a) = Contribuição e impostos..... | 2.000\$00 | |
| b) = Seguros..... | 9.000\$00 | 11.000\$00 |
| Artº 13º = Outras despesas: | | |
| a) = Abõnos para pagamento de serviços não especificados..... | 45.000\$00 | |
| b) = Emolumentos ao Tribunal de Contas..... | 5.000\$00 | |
| c) = Para ocorrer a tôdas as despesas com instalação, incluindo transportes de material, instalações das canalizações de água e gás, instalações eléctricas, montagem das bancadas nos laboratórios, etc. | 10.000\$00 | 60.000\$00 |
| | | 208.800\$00 |
| A transportar... | | 774.500\$00 |



Transporte...

774.500\$00

Capº II

Despesas sociais e de fomento

Divisão I = Encargos gerais administrativos

Artº14º = Diversos encargos:

a) = Percentagem a pagar pa
ra Organismos de Pre
vidência.....

7.500\$00

b) = Percentagem a pagar à
Fundação Nacional pa
ra a Alegria no Tra-
balho.....

8.000\$00

15.500\$00

Total...

790.000\$00

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A DIRECÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1943

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Capº. I

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

Mes termos do Decreto-lei nº. 26.890, de 14/8/936 e Artº. 42. do decreto nº. 28.233 de 24 de Novembro de 1937).

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O

Artº. 19. - Subsídio do Estado, inscrito no Capº. 1º Artº. 182º 1) do orçamento para este ano económico.....60.000\$00

Artº. 20. - Percentagem sobre as receitas gerais :

| <u>ANO ECONÓMICO DE 1943</u> | |
|--|-------------|
| a) da Federação de Trigo | 240.000\$00 |
| b) da Comissão Reguladora das Moagens de Raves | 150.000\$00 |
| c) do Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa | 63.000\$00 |
| d) do Grémio dos Industriais de Panificação de Porto | 42.000\$00 |
| e) do Grémio dos Industriais de Panificação de Coimbra | 21.000\$00 |
| f) do Grémio dos Industriais de Panificação de Évora | 13.500\$00 |
| g) do Grémio dos Industriais de Panificação de Faro | 10.500\$00 |
| h) do Grémio dos Industriais de Panificação de Funchal | 6.000\$00 |
| A transportar..... | 504.000\$00 |

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1943

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Capº. I

Nos termos do artº. 12º. do Decreto-lei nº. 26.890, de 14/8/936 e Artº. 4º. do decreto nº. 28.233 de 24 de Novembro de 1937).

Artº. 1º. - Subsidio do Estado, inscrito no Capº. 8º Artº 182º 1) do orçamento para este ano económico.....60.000\$00

Artº. 2º. - Percentagem sôbre as receitas gerais :

| | | |
|--|-------------|-------------|
| a) da Federação Nacional dos Produtores de Trigo | 240.000\$00 | |
| b) da Federação Nacional dos Industriais de Moagem..... | 180.000\$00 | |
| c) da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas | 150.000\$00 | |
| d) do Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa | 81.000\$00 | |
| e) do Grémio dos Industriais de Panificação do Porto | 42.000\$00 | |
| f) do Grémio dos Industriais de Panificação de Coimbra | 21.000\$00 | |
| g) do Grémio dos Industriais de Panificação de Évora | 13.500\$00 | |
| h) do Grémio dos Industriais de Panificação de Faro | 10.500\$00 | |
| i) do Grémio dos Industriais de Panificação do Funchal | 6.000\$00 | 744.000\$00 |
| A transportar..... | | 804.000\$00 |

| | |
|--|----------------------|
| Transporte..... | 804.000\$00 |
| Artº. 3º. - Taxa a que se refere o Artº.19º. do Decreto nº. 32.189 | 500.000\$00 |
| Artº. 4º. - Subsidio de diversos Organismos ou actividades, para realisação de trabalhos de investigação, orientação e fiscalisação que interessem as actividades orientadas pelo Instituto... | 500.000\$00 |
| Artº. 5º. - Analises | 15.000\$00 |
| Artº. 6º. - Outras receitas | 35.000\$00 |
| | <u>1.854.000\$00</u> |

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Capº. I

Despesas de administração e fiscalisação

Classe I - Despesas com o pessoal :

| | | |
|---|--------------------|-------------|
| Artº. 1º. - Remunerações certas ao pessoal permanente : | | |
| a) - Pessoal de nomeação | 96.000\$00 | |
| b) - Pessoal contratado | <u>817.000\$00</u> | 913.000\$00 |
| Artº. 2º. - Pessoal assalariado e eventual | | 25.000\$00 |
| Artº. 3º. - Remunerações accidentais : | | |
| a) - Gratificações | | |
| 1) Pagamento de cédulas de presença aos membros do Conselho Geral | <u>12.000\$00</u> | |
| A transportar..... | 12.000\$00 | 938.000\$00 |

| | | |
|--|--------------------|-------------|
| Transporte | 12.000\$00 | 938.000\$00 |
| 2) Outras gratificações | 55.000\$00 | |
| b-Ajudas de custo e despesas de deslocação | <u>166.600\$00</u> | 233.600\$00 |

Artº. 4º. - Outras despesas com o pessoal :

| | | | |
|-----------------------------------|--|-----------|---------------|
| a) Fardamento e fatos de trabalho | | 3.000\$00 | 1.174.600\$00 |
|-----------------------------------|--|-----------|---------------|

- Classe II - Despesas com o material

Artº. 5º. - Aquisição de utilização permanente :

| | | | |
|---|-------------------|------------|------------|
| a) - De Móveis : | | | |
| 1) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios | 65.000\$00 | | |
| 2) Mobiliário e outros móveis | <u>10.000\$00</u> | 75.000\$00 | 75.000\$00 |

Artº. 6º. - Despesas de conservação e aproveitamento do material:

| | | | |
|--|------------------|----------------|-------------------|
| a)- De Imóveis: | | | |
| 1) Despesas de conservação, reparação e adaptação de prédios urbanos | | 17.500\$00 | |
| b)- De Móveis: | | | |
| 1) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios | 1.000\$00 | | |
| 2) Mobiliário e outros móveis | <u>1.000\$00</u> | 2.000\$00 | |
| c) - Livros e publicações | | <u>500\$00</u> | <u>20.000\$00</u> |

A transportar..... 95.000\$00 1.174.600\$00

Transporte..... 95.000\$00 1.174.600\$00

Artº. 7º. - Material de consumo corrente :

- a)- Matérias primas, incluindo carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc. 20.000\$00
- b)- Reagentes e material de laboratório 25.000\$00
- c)- Impressos 5.000\$00
- d)- Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc. 40.000\$00 90.000\$00 185.000\$00

- Classe III - Diversos encargos

Artº. 8º. - Despesas de comunicações :

- a)- Transportes 111.000\$00
- b)- Portes de correio e telégrafo 1.000\$00
- c)- Telefones 8.000\$00 120.000\$00

Artº. 9º. - Rendas de casa 52.800\$00

Artº. 10º. - Despesas de higiene, saúde e conforto :

- a)- Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas 45.000\$00

Artº. 11º. - Despesas de publicidade e propaganda 12.000\$00

Artº. 12º. - Encargos administrativos:

- a)- Contribuições e Impostos 4.000\$00
- b)- Seguros 20.000\$00 24.000\$00

A transportar..... 253.800\$00 1.359.600\$00

Transporte..... 253.800\$00 1.359.600\$00

Artº.13º.- Outras despesas:

- a)-para pagamento de Serviços e Estudos técnicos e trabalhos de investigação que interessem as actividades orientadas pelo Instituto 110.000\$00
- b)-Abonos para pagamento de serviços não especificados 25.000\$00
- c)-Emolumentos ao Tribunal de Contas 5.600\$00
- d)-Para ocorrer a tôdas as despesas com instalação, incluindo transportes de material, instalações das canalisações de água e gaz, instalações eléctricas, montagem das bancadas nos laboratórios, etc. 20.000\$00 160.600\$00 414.400\$00

Capº. II

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Despesas sociais e de fomento

Divisão I - Encargos gerais administrativos

Artº.14º.- Diversos encargos:

- a)- Percentagem a pagar para Organismos de Previdencia e Caixa de Abono de Familia 58.000\$00
 - b)- Percentagem a pagar à Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho 22.000\$00 80.000\$00
- 1.854.000\$00

A DIRECÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DO PAO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1944

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Capº I

(Nos termos do Artº 12º do Decreto-lei nº 26.890, de 14/8/936, e Artº 4º do Decreto nº 28.233, de 24 de Novembro de 1937).

Artº 1º = Percentagem sôbre as receitas gerais:

| | | |
|---|-------------|---------------|
| a) = da Federação Nacional dos Produtores de Trigo..... | 400.000\$00 | |
| b) = da Federação Nacional dos Industriais de Moagem..... | 350.000\$00 | |
| c) = da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas..... | 250.000\$00 | |
| d) = do Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa..... | 135.000\$00 | |
| e) = do Grémio dos Industriais de Panificação do Porto..... | 70.000\$00 | |
| f) = do Grémio dos Industriais de Panificação de Coimbra..... | 30.000\$00 | |
| g) = do Grémio dos Industriais de Panificação de Évora..... | 20.000\$00 | |
| h) = do Grémio dos Industriais de Panificação de Faro..... | 15.000\$00 | |
| i) = do Grémio dos Industriais de Panificação do Funchal..... | 10.000\$00 | 1.280.000\$00 |
| A transportar... | | 1.280.000\$00 |

| | | | |
|--|---------------|--------------|----------------------|
| Transporte... | Transporte... | 1.25.500\$00 | 1.280.000\$00 |
| Artº 2º = Taxa a que se refere o Artº 19º do Decreto nº 32.189..... | | | 625.000\$00 |
| Artº 3º = Subsídio de diversos Organismos ou actividades, para realização de trabalhos de investigação, orientação e fiscalização que interessem as actividades orientadas pelo Instituto... | | | 530.000\$00 |
| Artº 4º = Análises..... | | | 25.000\$00 |
| Artº 5º = Outras receitas..... | | | 45.000\$00 |
| | | | <u>2.505.000\$00</u> |

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Capº I

Despesas de administração e fiscalização

Classe I = Despesas com o pessoal:

Artº 1º = Remunerações certas ao pessoal permanente:

- a) = Pessoal de nomeação 96.000\$00
- Suplemento de 20% em conformidade com o Decreto nº 33.272..... 19.200\$00
- b) = Pessoal contratado. 817.000\$00
- Suplemento de 20% em conformidade com o Decreto nº 33.272.....

163.400\$00 1.095.600\$00

Artº 2º = Pessoal assalariado e eventual.....

25.000\$00

- Suplemento de 20% em conformidade com o Decreto nº 33.272.....

5.000\$00

A transportar...

1.125.600\$00



Transporte... 17.500\$00 1.125.600\$00 1.559.600\$00

Artº 3º = Remunerações acidentais:

a) = Gratificações:

1) = Pagamento de cê... 2.500\$00

2) = Modulas... 1.000\$00

a) = Livro Geral... 12.000\$00

2) = Outras gratificações... 64.000\$00

b) = Ajudas de custeio e despesas de deslocação... 354.000\$00 430.000\$00

Artº 4º = Outras despesas com o pessoal:

a) = Fardamento e fatos de trabalho... 4.000\$00 1.559.600\$00

Classe II = Despesas com o material:

Artº 5º = Aquisição de utilização permanente:

a) = De móveis:

1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios... 65.000\$00

2) = Mobiliário e outros móveis... 10.000\$00 75.000\$00 75.000\$00

Artº 6º = Despesas de conservação e aproveitamento do material:

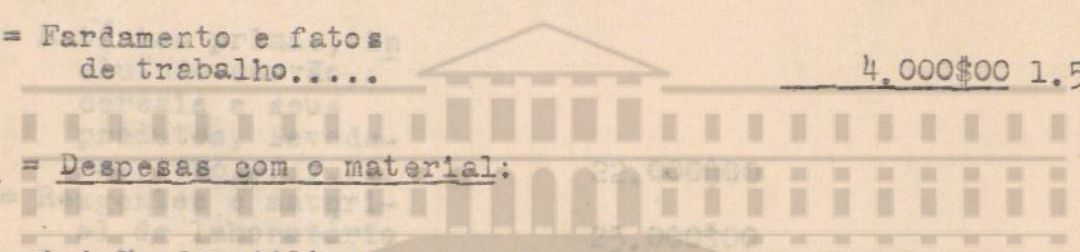
a) = De imóveis:

1) = Despesas de conservação, reparação e adaptação de prédios urbanos.

a) = Transporte de prédios urbanos... 17.500\$00

b) = Portos... A transportar... 17.500\$00 75.000\$00 1.559.600\$00

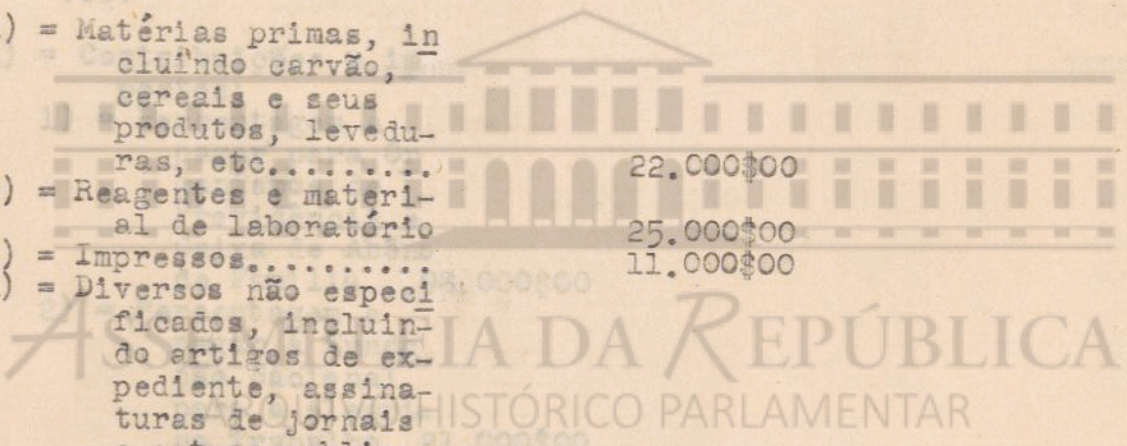
A transportar... 276.000\$00 3.771.400\$00



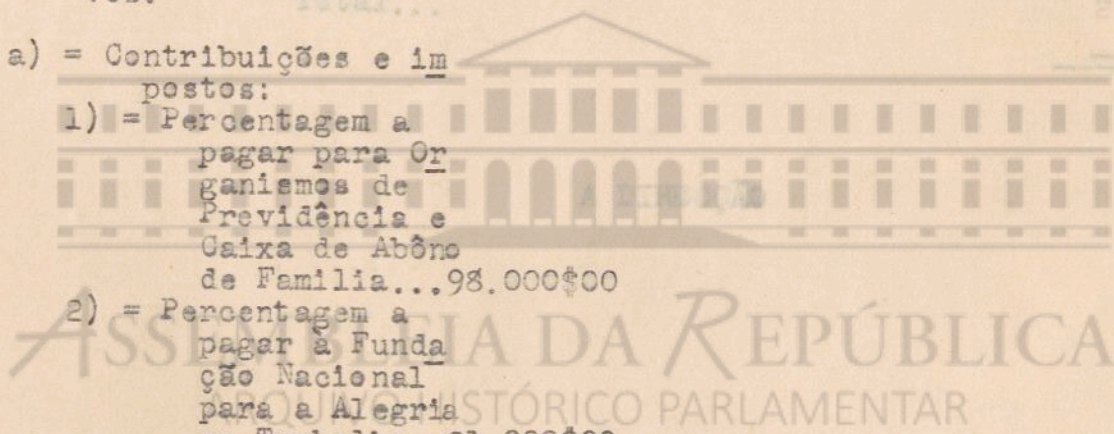
| | | | |
|--|------------|-------------|---------------|
| Transporte... | 17.500\$00 | 75.000\$00 | 1.559.600\$00 |
| b) = De móveis: | 22.000\$00 | 298.000\$00 | |
| 1) = Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios..... | 2.500\$00 | 52.800\$00 | |
| 2) = Mobiliário e outros móveis... | 1.000\$00 | 3.500\$00 | |
| c) = Livros e publicações..... | | 800\$00 | |
| d) = De semoventes: | | 45.000\$00 | |
| 1) = Aproveitamento de veículos com motor..... | 12.000\$00 | 33.800\$00 | |
| Artº 7º = Material de consumo corrente: | | | |
| a) = Matérias primas, incluindo carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc..... | 22.000\$00 | | |
| b) = Reagentes e material de laboratório | 25.000\$00 | | |
| c) = Impressos..... | 11.000\$00 | | |
| d) = Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc..... | 45.000\$00 | 103.000\$00 | 211.800\$00 |

Classe III = Diversos encargos:

| | | | |
|---|-------------|-------------|---------------|
| Artº 8º = Despesas de comunicações: | | | |
| a) = Transportes..... | 271.000\$00 | | |
| b) = Portes de correio e telégrafo..... | 5.000\$00 | | |
| A transportar... | 276.000\$00 | | 1.771.400\$00 |
| A transportar... | 135.000\$00 | 559.000\$00 | |



| | | | |
|---|-------------------|--------------------|--------------------|
| Transporte... | 276.000\$00 | 569.000\$00 | 1.771.400\$00 |
| c) = Telefones..... | <u>22.000\$00</u> | 298.000\$00 | |
| Artº 9º = Rendas de casa..... | 7.600\$00 | 52.800\$00 | |
| Artº 10º = Despesas de higiene, saúde e conforto: | | | |
| a) = Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas..... | | 45.000\$00 | |
| Artº 11º = Despesas de publicidade de e propaganda.... | | 12.000\$00 | |
| Artº 12º = Encargos administrativos: | <u>29.000\$00</u> | <u>184.600\$00</u> | <u>733.600\$00</u> |
| | | | 2.595.000\$00 |
| a) = Contribuições e impostos: | | | |
| 1) = Percentagem a pagar para Organismos de Previdência e Caixa de Abono de Familia... 98.000\$00 | | | |
| 2) = Percentagem a pagar à Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho.. 21.000\$00 | | | |
| 3) = Outras contribuições..... <u>2.000\$00</u> | 121.000\$00 | | |
| b) = Seguros..... | <u>40.200\$00</u> | 161.200\$00 | |
| Artº 13º = Outras despesas: | | | |
| a) = Para pagamento de Serviços e Estudos Técnicos e trabalhos de investigação que interessem às actividades orientadas pelo Instituto..... | | 110.000\$00 | |
| b) = Abonos para pagamento de serviços não especificados..... | <u>25.000\$00</u> | | |
| A transportar... | 135.000\$00 | 569.000\$00 | 1.771.400\$00 |



| | | | |
|---|-------------------|--------------------|----------------------|
| Transporte... | 135.000\$00 | 569.000\$00 | 1.771.400\$00 |
| c) = Emolumentos ao Tribunal de Contas. | 9.600\$00 | | |
| d) = Para ocorrer a todas as despesas com instalação, incluindo transportes de material, instalações das canalizações de água e gás, instalações eléctricas, montagem das bancadas nos laboratórios, etc..... | | | |
| | <u>20.000\$00</u> | <u>164.600\$00</u> | <u>733.600\$00</u> |
| Total... | | | <u>2.505.000\$00</u> |



A DIRECCÃO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

CÓPIA DA PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O



ANO ECONÓMICO DE 1945

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1945

1.280.000\$00

ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Cap^o.I

Nos termos do Art^o.12^o do Decreto -lei N^o 26890, de 14/8/936 e Art^o.4^o do Decreto N^o 28.233, de 24 de Novembro de 1937.

Art^o 1^o = Percentagens sôbre as receitas gerais:

a) da Federação Nacional dos Produtores de Trigo

400.000\$00

b) da Federação Nacional dos Industriais de Moagem

350.000\$00

c) da Comissão Reguladora das Moagens de Ramas

250.000\$00

d) do Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa

135.000\$00

e) do Grémio dos Industriais de Panificação do Porto

70.000\$00

f) do Grémio dos Industriais de Panificação de Coimbra

30.000\$00

g) do Grémio dos Industriais de Panificação de Évora

20.000\$00

h) do Grémio dos Industriais de Panificação de Faro

15.000\$00

i) do Grémio dos Industriais de Panificação do Funchal.....

10.000\$00 1.280.000\$0

A transportar

1.280.000\$0

A transportar.....

1.075.200\$00

Transporte 1.073.200\$00

Artº 1º = Remunerações acidentais: Transporte... 1.280.000\$00

Artº 2º = Taxas a que se refere o Artº.19º do Decreto nº32.189 e Artº 17º do Decreto Nº 33.782 700.000\$00

Artº 3º = Subsídio de diversos Organismos ou actividades, para realização de trabalhos de investigação e de serviços de coordenação e fiscalização que interessem as actividades orientadas pelo Instituto... 500.000\$00

Artº 4º = Análises 25.000\$00

Artº 5º = Outras Receitas 45.000\$00

2.550.000\$00

ORCAMENTOS DAS DESPESAS

Capº. I

Despesas de administração e fiscalização

Classe I = Despesas com o pessoal:

Artº 1º = Remunerações certas ao pessoal permanente:

a) = Pessoal de nomeação 96.000\$00

Suplemento de 20 % em conformidade com o Decreto Nº 33.272 19.200\$00

b) = Pessoal contratado 765.000\$00

Suplemento de 20 % em conformidade com o Decreto Nº 33.272 153.000\$00 1.033.200\$00

Artº.2º = Pessoal Assalariado e eventual 40.000\$00

A transportar..... 1.073.200\$00

8.000\$00
A transportar 8.000\$00 90.000\$00 1.421.200\$00

Transporte 1.073.200\$00 1.421.200\$00

Artº 3º = Remunerações accidentais:

- a) = Gratificações
 - 1) Pagamento de cédulas de presença aos membros do Conselho Geral 8.000\$00
 - Mobiliário e outros moveis, 10.000\$00
 - 3.000\$00 11.000\$00
 - 2) Gratificações ao pessoal a conceder pela Direcção 1.000\$00
 - 82.000\$00
 - d) = De Semoventes:
 - b) = Ajudas de custo e despesas de deslocação 250.000\$00 342.000\$00
 - 10.000\$00 30.000\$00

Artº 4º = Outras despesas com o pessoal:

- a) Fardamento e fatos de trabalho 6.000\$00 1.421.200\$00

Classe II - Despesas com o material

Artº 5º = Aquisição de utilização permanente:

- a) = De Moveis:
 - 1) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 60.000\$00
 - 50.000\$00 135.000\$00 255.000\$00
 - 2) Mobiliário e outros moveis 30.000\$00 90.000\$00 90.000\$00

Artº 6º = Despesas de conservação e aproveitamento de material:

- a) = De Imoveis:
 - 1) Despesas de conservação, reparação e adaptação de prédios urbanos 8.000\$00
 - 50.000\$00 360.000\$00 360.000\$00
 - 8.000\$00 2.036.200\$00

A transportar 8.000\$00 90.000\$00 1.421.200\$00



Transporte ... 8.000\$00 90.000\$00 1.421.200\$00

Art. 9º = Rendas de casa ...

b) = De moveis:

1) = Máquinas e aparelhos, instrumentos e utensílios..... 8.000\$00

2) = Mobiliário e outros moveis..... 3.000\$00 11.000\$00

c) = Livros e publicações 1.000\$00

d) = De Semoventes:

1) = Aproveitamento de veículos com motor 10.000\$00 30.000\$00

Art. 7º Material de consumo corrente:

a) = Matérias primas incluindo carvão, cereais e seus produtos, leveduras, etc 10.000\$00

b) = Reagentes e material de laboratório 15.000\$00

c) = Impressos 30.000\$00

d) = Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc. 80.000\$00 135.000\$00 255.000\$00

Classe III = Diversos encargos:

Art. 8º = Despesas de comunicação:

a) = Transportes 300.000\$00

b) = Portes de correio e telegrafo 10.000\$00

c) = Telefones 50.000\$00 360.000\$00 360.000\$00

A transportar 2.036.200\$00

| | | |
|---|--------------------|----------------------------------|
| Transporte | | 2.036.200\$00 |
| Artº.9º = Rendas de casa | | 82.800\$00 |
| Artº10º = Despesas de higiene, saúde e conforto: | | |
| a) = Luz, água, aquecimento Lavagem, limpeza e outras despesas | | 45.000\$00 |
| Artº11º = Despesas de publicidade e propaganda | | 10.000\$00 |
| Artº 12º = Encargos administrativos: | | |
| a) = Contribuições e Impostos: | | |
| 1) = Percentagem a pagar para Organismos de Previdência e Caixa do Abono de Família | 112.000\$00 | |
| 2) = Percentagem a pagar à Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho.. | 24.000\$00 | |
| 3) = Outras contribuições | <u>1.000\$00</u> | 137.000\$00 |
| b) = Seguros | | 35.000\$00 |
| c) = Percentagem a pagar ao Conselho Técnico Corporativo do Com.e da Ind. | | <u>44.000\$00</u> 216.000\$00 |
| Artº13º = Outras despesas: | | |
| a) = Para pagamento de Serviços e Estudos Técnicos e trabalhos de Investigação que interessem às actividades orientadas pelo Instituto..... | | 80.000\$00 |
| b) = Abonos para pagamento de serviços não especificados..... | | <u>20.000\$00</u> |
| A transportar | <u>100.000\$00</u> | <u>353.800\$00</u> 2.036.200\$00 |

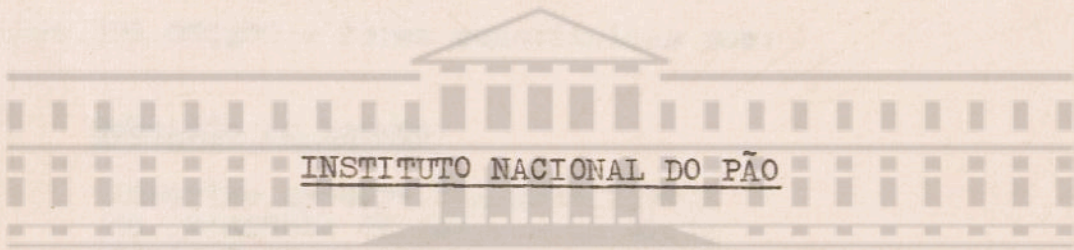


| | | | |
|--|-------------|-------------|----------------------|
| Transporte | 100.000\$00 | 353.800\$00 | 2.036.200\$00 |
| c) = Emolumentos ao Tribunal de Contas... | 10.000\$00 | | |
| d) = Para ocorrer a todas as despesas com instalação, incluindo transportes de material, instalação das canalizações de água e gaz, instalações electricas, montagem das bancadas nos laboratórios, etc..... | 50.000\$00 | 160.000\$00 | 513.800\$00 |
| | | | <u>2.550.000\$00</u> |



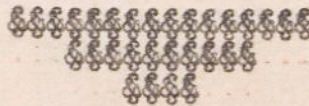
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

RELATÓRIO E CONTAS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

= Ano Económico de 1936 =



INSTITUTO NACIONAL DO PÃO

Relatorio e Contas

Ano de 1936

I

RECEITAS

As receitas do Instituto cobradas nos termos do artº. 12º. do Decreto-lei nº. 26.890, de 14 de Agosto de 1936, totalisaram a quantia de 300.000\$00 e foram constituídas por:

Subsidio do Estado:

inscrito no Capº. 8-A artº. 210º.A do orçamento de despesa do Ministerio da Agricultura 250.000\$00

Percentagens:

Importancias entregues por:
Federação Nacional dos Industriais de Moagem 25.000\$00
Federação Nacional dos Productores de Trigo 25.000\$00
50.000\$00
300.000\$00

II

DESPESAS

As despesas realizadas neste ano como se verifica pelo mapa nº. 2 totalisaram 290.369\$15, restando um saldo de 9.630\$85, que deu entrada no Banco de Portugal como Caixa Geral de Tesouro, em 11 de Fevereiro de 1937, pela guia nº. 1.903.

Esta despesa é assim discriminada:

Despesas de Administração e fiscalização:

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| A) Despesas com o pessoal | 11.689\$35 |
| B) Despesas com o material | 226.005\$70 |
| C) Diversos encargos | <u>52.674\$10</u> |
| | <u>290.369\$15</u> |

A) Despesas com o pessoal - 11.689\$35

Esta despesa foi dividida como segue:

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| Pessoal de nomeação | 6.548\$20 |
| Pessoal contratado | <u>5.141\$15</u> |
| | <u>11.689\$35</u> |

B) Despesas com o material - 226.005\$70

Avulta nesta rubrica a despesa com aquisições de utilização permanente, bem natural um organismo que teve de montar todos os seus serviços.

Assim:

a) Aquisição de utilização permanente:

Foram feitas as seguintes aquisições:

| | |
|--|--------------------|
| Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensilios | 141.782\$80 |
| Mobiliário | 39.902\$20 |
| Outros moveis | <u>9.840\$00</u> |
| | <u>191.525\$00</u> |

b) Material de consumo corrente:

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| Reagentes e material de laboratorio | 29.998\$55 |
| Impressos | 713\$00 |
| Diversos não especificados | <u>3.769\$15</u> |
| | <u>34.480\$70</u> |

c) Diversos encargos - 52.674\$10

Para melhor compreensão destas despesas, agrupam-se da seguinte maneira:

a) Despesas de higiene, saúde e conforto:

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Luz, água, limpeza, etc. | <u>1.722\$50</u> |
|----------------------------------|------------------|

b) Despesas de comunicações:

| | |
|---------------------|------------------|
| Telefones | <u>1.160\$00</u> |
|---------------------|------------------|

c) Encargos de instalação:

| | |
|--------------------------|------------------|
| Rendas de casa | <u>4.400\$00</u> |
|--------------------------|------------------|

d) Despesas especiais de instalação

45.451\$60

III

CONTABILIDADE E ESCRITURAÇÃO

A contabilidade do Instituto foi montada utilizando a escrituração pelo sistema digráfico, empregando contas que centralizam o movimento das diferentes rubricas dos orçamentos de receita e de despesa, de modo a permitir conhecer a posição de cada rubrica em qualquer momento.

Do mapa nº. 1 consta o Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1936.

Por êle se verifica que o activo é constituído por valores inventariados como segue:

| | |
|-----------------------------------|--------------------|
| Móveis e utensílios | 79.084\$50 |
| Material de laboratorio | 127.818\$90 |
| Biblioteca | <u>303\$10</u> |
| | <u>207.206\$50</u> |

e que constitue o Património do Instituto, como se vê no Passivo do Balanço.

Ainda no activo consta mais a seguinte quantia:

| | |
|---|-------------------|
| Valor depositado na C ^a . Econ ^a . Portu guesa | <u>10.243\$55</u> |
| | <u>10.243\$55</u> |

a que corresponde no Passivo as contas de:

| | |
|--|-------------------|
| Entregas dos descontos efectuados em Dezembro | 612\$70 |
| a repôr nos cofres do Estado . | <u>9.630\$85</u> |
| | <u>10.243\$55</u> |

IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artº. 13º. do Decreto nº. 26.341 de 7 de Fevereiro de 1936, foi elaborado o respectivo processo de contas relativo a êste ano, o qual foi aprovado pela Direcção e pelo Conse

lho Geral, e remetido ao Tribunal de Contas dentro do prazo fixado na lei.

V

INVENTARIO

Todo o material de utilização permanente foi aumentado ao inventario do Instituto e devidamente numerado dentro de cada um dos grupos: Móveis e Utensilios, Material de laboratorio e Biblioteca.

Eis em breves numeros o movimento de fundos e de contas realizado pelo Instituto Nacional do Pão no primeiro ano da sua existencia.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Lisbôa, 31 de Maio de 1937
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

O CONTABILISTA

a)- Manuel Abrantes Junior

..... Está conforme

Instituto Nacional do Pão, em Lisboa, 10 de Abril de 1946.....

..... O CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ..

f. arborescente

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1936

| <u>ACTIVO</u> | | <u>PASSIVO</u> | |
|--|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| <u>Valores de inventario:</u> | | | |
| Móveis e utensilios | 79.084\$50 | Patrimonio do Instituto | 207.206\$50 |
| Material de laboratprio | 127.818\$90 | <u>Valores de transição:</u> | |
| Biblioteca | <u>303\$10</u> 207.206\$50 | Descontos em vencim- mentos | 612\$70 |
| | | Reposições | <u>9.630\$85</u> 10.243\$55 |
| <u>Valores disponiveis:</u> | | | |
| Caixa Econ.Port ^a . c/ dep. | 10.243\$55 | | |
| | <u>217.450\$05</u> | | <u>217.450\$05</u> |

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

a) - Manuel Abrantes Junior

Mapa comparativo entre a despesa orçada e a paga no ano economico de 1936

| <u>Cap.^a.Art.^a.N.^o.</u> | <u>Designação</u> | <u>Verba Orçamentada</u> | <u>Despesa realizada</u> | <u>Saldos</u> |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------|
| 1 ^a . 1 ^o . 1) | Pessoal nomeado | 7.500\$00 | 6.548\$20 | 951\$80 |
| | 2) Pessoal contratado | 10.000\$00 | 5.141.15 | 4.858\$85 |
| 3 ^a . 1)a) | Maquinas, aparelhos, etc. | 142.000\$00 | 141.782\$80 | 217\$20 |
| | b) Mobiliario | 40.000\$00 | 39.902\$20 | 97\$80 |
| | c) Outros moveis | 10.000\$00 | 9.840\$00 | 160\$00 |
| 4 ^a . 1) | Impressos | 1.000\$00 | 713\$00 | 287\$00 |
| | 2) Reagente e mat.de laboratorio | 30.000\$00 | 29.998\$55 | 1\$45 |
| | 3) Diversos não especificados | 4.000\$00 | 3.769\$15 | 230\$85 |
| 5 ^a . 1) | Luz, água, etc. | 2.000\$00 | 1.722\$50 | 277\$50 |
| 6 ^a . 1) | Telefones | 2.500\$00 | 1.100\$00 | 1.400\$00 |
| 7 ^a . 1) | Rendas de casa | 4.500\$00 | 4.400\$00 | 100\$00 |
| 8 ^a . 1) | Seguros e contribuições | 1.000\$00 | -- | 1.000\$00 |
| | 2) Despesas de instalação | 45.500\$00 | 45.451\$60 | 48\$40 |
| | | 300.000\$00 | 290.369\$15 | 9.630\$85 |

a)-Manuel Abrantes Junior